*** Não pode ser vendido separadamente**
**Suplemento integrante da edição 4665 do Jornal Correio do Povo do Paraná**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
===============GABINETE DO PREFEITO===============
Gestão 2025/2028

**DECRETO Nº 081/2025**
30/06/2025

**SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INADIMPLEMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial nº 013/2021destinado a "Contratação de empresa para seleção, contratação, supervisão, orientação e remuneração de bolsa de estudos ofertados aos estagiários no Município de Laranjeiras do Sul".

CONSIDERANDO os termos do Pregão Presencial nº 013/2021;

CONSIDERANDO a exigência constante na clausula sexta, inciso I, II, V e XI do contrato firmado;

CONSIDERANDO que a empresa contratada CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, apresentou eventuais irregularidades documentais com relação a documentação de habilitação, bem como constatado que em diversos municípios da região a contratada encontra-se em situação de irregularidade, tanto na habilitação quanto nos repasses dos valores devidos aos estagiários;

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista no art. 27, IV e 55, XIII da Lei 8.666/1993, Cláusula Sexta, I, II, V e XI, do Contrato Administrativo nº 023/2021, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no Pregão Presencial n° 013/2021 e no Contrato Administrativo nº 023/2021;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos da cláusula décima terceira, "f" do Contrato Administrativo nº 023/2021 e do art. 78, §ú, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Processo Administrativo, referente a Contrato Administrativo nº 023/2021, em face daempresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (CNPJ 10.347.576/0001-83), com vistas à apuração de eventuais irregularidades documentais com relação a documentação de habilitação, bem como constatado que em diversos municípios da região a contratada encontra-se em situação de irregularidade, tanto na habilitação quanto nos repasses dos valores devidos aos estagiários.

**Art. 2º -** Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 113/2025, de 12 de fevereiro de 2025, como responsável pela condução para apuração dos fatos descritos no artigo 1º.

**Art. 3º**- O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/1993 e Lei nº 9.784/1999.

**Art. 4º -** Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas na Lei nº 8.666/1993.

**Art. 5º -** Fica concedido, à empresa contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

**Art. 6º -** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 7º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de junho de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
===============GABINETE DO PREFEITO===============
Gestão 2025/2028

**DECRETO N° 082/2025**
01/07/2025

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 49249
1) ÁREA: **6.096,00 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO
Proprietário: **Danilo Giacobo, Daniel Giacobo, Fernanda Giacobo ou a quem de direito pertencer**.
Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.
Comarca: LARANJEIRAS DO SUL
Certidão de Registro: Matrícula nº 14.630
Imóvel: Imóvel rural, localizado na parte do quinhão n° 16, do bloco 04, do Imóvel Fazenda Laranjeiras
Área de Atingimento: **6.096,00 m²** Extensão: 2.032,00 m Largura: 3,00 m

**DESCRIÇÃO**:
Faixa de servidão destinada a passagem de tubulação do emissário da ETE Invernada iniciando a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N 7.189.249,143 m e E 360.719,313 m, cravado na Margem do Rio Candoy, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°17'34" e 4,92 m até o vértice PV-63, de coordenadas N 7.189.253,394 m e E 360.721,796 m; 114°40'53" e 58,71 m até o vértice PV-62, de coordenadas N 7.189.228,879 m e E 360.775,141 m; 128°21'57" e 55,03 m até o vértice PV-61, de coordenadas N 7.189.194,720 m e E 360.818,291 m; 146°03'43" e 84,14 m até o vértice PV-60, de coordenadas N 7.189.124,914 m e E 360.865,266 m; 92°40'50" e 39,52 m até o vértice PV-59, de coordenadas N 7.189.123,066 m e E 360.904,746 m; 103°11'55" e 50,44 m até o vértice PV-58, de coordenadas N 7.189.111,548 m e E 360.953,857 m; 107°12'20" e 70,05 m até o vértice PV-57, de coordenadas N 7.189.090,827 m e E 361.020,772 m; 129°23'24" e 36,93 m até o vértice PV-56, de coordenadas N 7.189.067,391 m e E 361.049,314 m; 137°12'03" e 78,47 m até o vértice PV-55, de coordenadas N 7.189.009,815 m e E 361.102,629 m; 148°00'32" e 24,28 m até o vértice PV-54, de coordenadas N 7.188.989,221 m e E 361.115,493 m; 161°22'42" e 52,17 m até o vértice PV-53, de coordenadas N 7.188.939,784 m e E 361.132,152 m; 104°59'19" e 73,70 m até o vértice PV-52, de

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
===============GABINETE DO PREFEITO===============
Gestão 2025/2028

coordenadas N 7.188.920,723 m e E 361.203,344 m; 115°12'50" e 78,45 m até o vértice PV-51, de coordenadas N 7.188.887,303 m e E 361.274,320 m; 101°50'42" e 58,40 m até o vértice PV-50, de coordenadas N 7.188.875,316 m e E 361.331,476 m; 106°58'25" e 107,63 m até o vértice PV-49, de coordenadas N 7.188.843,896 m e E 361.434,415 m; 119°58'07" e 39,63 m até o vértice PV-48, de coordenadas N 7.188.824,102 m e E 361.468,744 m; 140°29'22" e 89,60 m até o vértice PV-47, de coordenadas N 7.188.754,978 m e E 361.525,746 m; 123°06'47" e 72,25 m até o vértice PV-46, de coordenadas N 7.188.715,508 m e E 361.586,263 m; 93°52'15" e 33,60 m até o vértice PV-45, de coordenadas N 7.188.713,240 m e E 361.619,786 m; 120°47'00" e 32,83 m até o vértice PV-44, de coordenadas N 7.188.696,436 m e E 361.647,993 m; 113°43'47" e 40,07 m até o vértice PV-43A, de coordenadas N 7.188.680,312 m e E 361.684,673 m; 107°41'23" e 24,85 m até o vértice PV-42A, de coordenadas N 7.188.672,761 m e E 361.708,348 m; 107°17'27" e 52,20 m até o vértice PV-41, de coordenadas N 7.188.657,246 m e E 361.758,189 m; 59°19'46" e 77,25 m até o vértice PV-40, de coordenadas N 7.188.696,651 m e E 361.824,633 m; 100°14'55" e 28,55 m até o vértice PV-39, de coordenadas N 7.188.691,572 m e E 361.852,727 m; 81°02'42" e 30,86 m até o vértice PV-38, de coordenadas N 7.188.696,375 m e E 361.883,209 m; 87°47'36" e 85,04 m até o vértice PV-37, de coordenadas N 7.188.699,649 m e E 361.968,185 m; 36°03'41" e 67,05 m até o vértice PV-36, de coordenadas N 7.188.753,852 m e E 362.007,654 m; 13°40'41" e 45,10 m até o vértice PV-35, de coordenadas N 7.188.797,674 m e E 362.018,319 m; 36°19'14" e 48,75 m até o vértice PV-34, de coordenadas N 7.188.836,957 m e E 362.047,197 m; 55°37'43" e 64,81 m até o vértice PV-33, de coordenadas N 7.188.873,544 m e E 362.100,689 m; 34°05'02" e 71,89 m até o vértice PV-32, de coordenadas N 7.188.933,085 m e E 362.140,977 m; 9°30'47" e 52,95 m até o vértice PV-31, de coordenadas N 7.188.985,308 m e E 362.149,728 m; 30°21'36" e 68,88 m até o vértice PV-30, de coordenadas N 7.189.044,743 m e E 362.184,542 m; 50°18'29" e 70,87 m até o vértice PV-29, de coordenadas N 7.189.090,005 m e E 362.239,077 m; 137°07'42" e 62,13 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.189.044,473 m e E 362.281,346 m, cravado na Margem do Arroio Barro Preto, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 2.032,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 6.096,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 08 de Julho de 2.024. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

SRI 49250
2) ÁREA: **921,60 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO
Proprietário: **Danilo Giacobo, Daniel Giacobo e Fernanda Giacobo, ou a quem de direito pertencer**.
Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.
Comarca: LARANJEIRAS DO SUL
Certidão de Registro: Matrícula nº 20.142
Imóvel: Imóvel rural, localizado no Imóvel denominado "Bugre Morto"
Área de Atingimento: **921,60 m²** Extensão: 307,20 m Largura: 3,00 m

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
===============GABINETE DO PREFEITO===============
Gestão 2025/2028

**DESCRIÇÃO**:
Faixa de servidão destinada a passagem de tubulação do emissário da ETE Invernada iniciando a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N 7.189.039,342 m e E 362.286,112 m, cravado na Margem do Arroio Barro Preto, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, 137°07'42" e 12,23 m até o vértice PV-28, de coordenadas N 7.189.030,382 m e E 362.294,430 m; 133°48'55" e 40,45 m até o vértice PV-27, de coordenadas N 7.189.002,376 m e E 362.323,619 m; 103°23'49" e 55,36 m até o vértice PV-26, de coordenadas N 7.188.989,549 m e E 362.377,474 m; 112°54'29" e 83,34 m até o vértice PV-25, de coordenadas N 7.188.957,109 m e E 362.454,239 m; 187°37'04" e 57,16 m até o vértice PV-24, de coordenadas N 7.188.900,454 m e E 362.446,661 m; 181°39'55" e 45,13 m até o vértice PV-23, de coordenadas N 7.188.855,345 m e E 362.445,350 m; 145°23'46" e 13,53 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.188.844,206 m e E 362.453,035 m; cravado na divisa com um Imóvel Rural matriculado sob o n° 19.392, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 307,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 921,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 08 de Julho de 2.024, UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

SRI 49251
3) ÁREA: **1.403,64 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO
Proprietário: **Roque Miguel Kochen e Neiva Kochen, ou a quem de direito pertencer**.
Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.
Comarca: LARANJEIRAS DO SUL
Certidão de Registro: Matrícula nº 19.392
Imóvel: Imóvel rural, de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados no Imóvel denominado "Bugre Morto"
Área de Atingimento: **1.403,64 m²** Extensão: 467,88 m Largura: 3,00 m

**DESCRIÇÃO**:
Faixa de servidão destinada a passagem de tubulação do emissário da ETE Invernada iniciando a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N 7.188.844,206 m e E 362.453,035 m, cravado na divisa com um Imóvel Rural matriculado sob o n° 20.142, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, 145°22'54" e 57,88 m até o vértice PV-22, de coordenadas N 7.188.796,578 m e E 362.485,918 m; 201°03'31" e 98,60 m até o vértice PV-21, de coordenadas N 7.188.704,563 m e E 362.450,489 m; 174°31'32" e 29,95 m até o vértice PV-20A, de coordenadas N 7.188.674,750 m e E 362.453,346 m; 201°23'20" e 51,47 m até o vértice PV-19, de coordenadas N 7.188.626,828 m e E 362.434,576 m; 196°58'00" e 76,68 m até o vértice PV-18, de coordenadas N 7.188.553,482 m e E 362.412,199 m; 130°19'35" e 75,65 m até o vértice PV-17, de coordenadas N 7.188.504,523 m e E 362.469,876 m; 130°11'53" e 55,76 m até o vértice PV-16, de coordenadas N 7.188.468,534 m e E 362.512,466 m; 146°28'55" e 21,89 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.188.450,287 m e E 362.524,552 m, cravado na divisa com o Lote n° 43-D-

2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
===============GABINETE DO PREFEITO===============
Gestão 2025/2028

2, ponto final dessa descrição Todos esses trechos perfazem uma extensão de 467,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.403,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 08 de Julho de 2.024, UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

SRI 49252
4) ÁREA: **1.103,76 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO
Proprietário: **Erni Gilmar Valter, ou a quem de direito pertencer**.
Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.
Comarca: LARANJEIRAS DO SUL
Certidão de Registro: Matrícula nº 28.861
Imóvel: Lote nº 43-D-2, da divisão amigável do lote nº 43-D, do Imóvel denominado Bugre Morte, na localidade Faxina Grande
Área de Atingimento: **1.103,76 m²** Extensão: 367,92 m Largura: 3,00 m

**DESCRIÇÃO**:
Faixa de servidão destinada a passagem de tubulação do emissário da ETE Invernada iniciando a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N 7.188.450,287 m e E 362.524,552 m, cravado na divisa com um Imóvel Rural matriculado sob o n° 19.392, daí, segue lote adentro, 146°28'55" e 7,50 m até o vértice PV-15, de coordenadas N 7.188.444,035 m e E 362.528,692 m; 147°27'20" e 128,10 m até o vértice PV-14, de coordenadas N 7.188.336,050 m e E 362.597,604 m; 177°09'43" e 57,85 m até o vértice PV-13A, de coordenadas N 7.188.278,271 m e E 362.600,468 m; 153°58'51" e 84,85 m até o vértice PV-12A, de coordenadas N 7.188.202,021 m e E 362.637,690 m; 193°03'24" e 64,60 m até o vértice PV-11A, de coordenadas N 7.188.139,091 m e E 362.623,096 m; 135°57'07" e 25,02 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.188.121,105 m e E 362.640,494 m; cravado na divisa com o Lote n° 43-D-3, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 367,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.103,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 08 de Julho de 2.024, UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

SRI 49253
5) ÁREA: **1.426,83 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO
Proprietário: **Ervino Agemiro Valter, ou a quem de direito pertencer**.
Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.
Comarca: LARANJEIRAS DO SUL

4

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
===============GABINETE DO PREFEITO===============
Gestão 2025/2028

Certidão de Registro: Matrícula nº 28.862
Imóvel: Lote nº 43-D-3, da divisão amigável do lote nº 43-D, do Imóvel denominado Bugre Morte, na localidade Faxina Grande
Área de Atingimento: **1.426,83 m²** Extensão: 475,61 m Largura: 3,00 m

**DESCRIÇÃO**:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.188.121,105 m e E 362.640,494 m, cravado na divisa com o Lote n° 43-D-2, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, 135°53'57" e 7,99 m até o vértice PV-10A, de coordenadas N 7.188.115,366 m e E 362.646,055 m; 110°26'57" e 70,88 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.188.090,601 m e E 362.712,471 m; 142°05'54" e 47,50 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.188.053,124 m e E 362.741,648 m; 203°43'04" e 61,50 m até o vértice PV-07, de coordenadas N 7.187.996,815 m e E 362.716,909 m; 206°48'12" e 40,06 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.187.961,063 m e E 362.698,848 m; 146°48'42" e 80,76 m até o vértice PV-05, de coordenadas N 7.187.893,476 m e E 362.743,056 m; 167°15'50" e 40,54 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.187.853,936 m e E 362.751,993 m; 124°19'31" e 83,65 m até o vértice PV-01, de coordenadas N 7.187.806,766 m e E 362.821,075 m; 96°47'15" e 6,97 m até o vértice PV-01A, de coordenadas N 7.187.805,943 m e E 362.827,994 m; 34°06'36" e 31,06 m até o vértice PV-00A, de coordenadas N 7.187.831,661 m e E 362.845,413 m; 34°06'36" e 4,70 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.187.835,552 m e E 362.848,048 m; cravado na margem do Rio Diviza, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 475,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.426,83 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 08 de Julho de 2.024, UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Faixa De Servidão Para Esgotamento Sanitário – SES de Laranjeiras do Sul.

**Art. 3º** – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, conforme Parecer Técnico nº 229/2025 – GPES/GPOSD/GRGA e Carta 2704/2025 do documento 1.377.492, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
===============GABINETE DO PREFEITO===============
Gestão 2025/2028

consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 01 de julho de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**PORTARIA Nº 373/2025**
**30/06/2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Á SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGENS - LARANJEIRAS DO SUL".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Convênio a ser celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Secretária de Estado do Turismo – SETU, que tem como objeto a **união de esforços para a realização de ações voltadas à execução do Programa Paraná Mais Viagens - Laranjeiras do Sul.**

O convênio tem como objetivo promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão social e ao acesso democrático ao turismo no Estado do Paraná, com foco na valorização cultural e no bem-estar da população. Esse objetivo será alcançado por meio da oferta de **viagens para destinos turísticos paranaenses – Foz do Iguaçu, Curitiba e Morretes - com transporte, alimentação e guia local, beneficiando participantes selecionados com base em critérios sociais, educacionais ou de participação em projetos comunitários de Laranjeiras do Sul.**

**GESTOR**: MAURÍCIO CABRAL OSCIANY, Matrícula 53504-1

**FISCAL**: JÉSSICA JULIETE DOS SANTOS, Matrícula 41769-1

**Art. 2º** - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos serviços, verificar o cumprimento das cláusulas pactuadas, a qualidade dos serviços prestados e dos materiais utilizados, bem como emitir relatórios e pareceres técnicos quando necessário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 30 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES:01044135905 Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905 Dados: 2025.06.30 15:04:41 -03'00'
**JAISON RODRIGO MENDES**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 374/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul–PR, de 15 de julho de 2004, a Senhora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

| MATR. | NOME | CARGO | EXONERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 50288-1 | Neli Koskoski Rodrigues | Auxiliar de Manutenção e Conservação I | 01/07/2025 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 01 de julho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 375/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, o Artigo 14 da Lei 030/2004 de 15 de julho de 2004,

**RESOLVE**:

**NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023, de 22/11/2023, as Senhoras abaixo relacionadas, para que exerçam Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

| MATRICULA | NOME | CARGO | COLOCAÇÃO | DATA DA NOMEAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 54537-1 | Neli Koskoski Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | 5.ª | 02/07/2025 |
| 54543-1 | Jaqueline de Oliveira de Almeida | Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A | 89.ª | 01/07/2025 |
| 54568-1 | Cristiane Maron | Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A | 92.ª | 01/07/2025 |
| 54570-1 | Patricia Luiza Eberhardt Joaquim | Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A | 94.ª | 01/07/2025 |
| 54556-1 | Nathaly Becker da Silva | Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A | 96.ª | 02/07/2025 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de julho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 376/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis*) de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE**:

**CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada.

| NOME | CARGO | MATR. | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| Marcia do Carmo Lezman Duarte | Professora do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B | 43672-1 | 01/07/2025 a 30/06/2027 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de julho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 200, DE 2 DE JUNHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 341.822,91 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
107 – Salário Educação;
161 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
162 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
166 – Escola em Tempo Integral – Lei 14640/2023;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF;
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
511 – Taxas – Prestação de Serviços;
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB);
852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/Equipe Volante – Portaria MDS Nº 113/2015;
931 – Repasse Convênio 941075/2023-MESP;
939 – Repasse MAPA 945661/2023 Pavimentação Urbana;
940 – Repasse Equipamentos MAPA;
947 – Convênio 146 213979019 – SEAB – CALCÁRIO;
952 – Piso Único da Assistência Social – PAS;
983 – Rapasse Convênio 092/2025 – Festividades Aniversário do Município;
1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR;

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

1052 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;
1061 – Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Educação;
1062 – Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Saúde;
1065 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias;
1073 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
1498 – Bloco de Custeio Estadual – Atenção Farmacêutica;
1518 – ESTADUAL Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de junho de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Municipio de Nova Laranjeiras - 2025**
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Equiplano Página:1

| Lei/Ato nº 9962 - Decreto nº 200/2025 de 02/06/2025 | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|---|---|
| Autorização: 9449 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1447 | 2024 |

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 28.432,61 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 28.432,61 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 313.390,30 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 7.758,95 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 305.631,35 |

**Despesa**

| Código | Descrição | | Valor |
|---|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | Acréscimo | 4.684,50 |
| 02.005 | FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - FEPM | Abertura | |
| 04.092.0002.2011 | ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURIDICA | Superávit Financeiro Livre | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 370 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 03 | SECRETARIA DE GOVERNO | Acréscimo | 2.185,70 |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | Abertura | |
| 04.122.0003.2014 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 475 01052 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 03 | SECRETARIA DE GOVERNO | Acréscimo | 364,22 |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | Abertura | |
| 04.122.0003.2014 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 485 01073 | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- AFM | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 03 | SECRETARIA DE GOVERNO | Acréscimo | 10.000,00 |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | Abertura | |
| 04.122.0003.2014 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 520 01065 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | Acréscimo | 5.881,87 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Abertura | |
| 04.123.0004.2019 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 780 00510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | Acréscimo | 17.858,25 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Abertura | |
| 04.123.0004.2019 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 847 00931 | REPASSE CONVENIO 941075/2023- MESP | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | Acréscimo | 2.706,75 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Abertura | |
| 04.123.0004.2019 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 847 00931 | REPASSE CONVENIO 941075/2023- MESP | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | Acréscimo | 31.269,04 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Abertura | |
| 04.123.0004.2019 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 848 00939 | REPASSE MAPA 945661/2023 PAVIMENTAÇÃO URBANA | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | Acréscimo | 4.502,75 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Abertura | |
| 04.123.0004.2019 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 848 00939 | REPASSE MAPA 945661/2023 PAVIMENTAÇÃO URBANA | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |

**Municipio de Nova Laranjeiras - 2025**
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Equiplano Página:2

| Código | Descrição | | Valor |
|---|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | Acréscimo | 578,01 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Abertura | |
| 04.123.0004.2019 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 849 00940 | REPASSE EQUIPAMENTOS MAPA | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | Acréscimo | 5.247,70 |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Abertura | |
| 04.123.0004.2019 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 849 00940 | REPASSE EQUIPAMENTOS MAPA | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 06 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Acréscimo | 26.024,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Abertura | |
| 15.451.0005.1030 | AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1200 00507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 06 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | Acréscimo | 1.802,99 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Abertura | |
| 15.451.0005.2026 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1340 00511 | Taxas - Prestação de Serviços | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 1.422,25 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.122.0007.2040 | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1495 01061 | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 356,60 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.122.0007.2040 | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1525 01061 | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 3.220,49 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0007.2043 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 1630 00107 | Salário-Educação | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 125,03 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0007.2043 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 1640 00161 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 1.633,94 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.361.0007.2044 | ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 1840 01040 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 14.071,47 |
| 07.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | Abertura | |
| 12.365.0007.2050 | ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2095 00166 | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- LEI 14640/2023 | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 99,55 |
| 07.002 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura | |
| 12.361.0007.2053 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 2360 00162 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |

**Municipio de Nova Laranjeiras - 2025**
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Equiplano Página:3

| Código | Descrição | | Valor |
|---|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 22.412,10 |
| 07.002 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura | |
| 12.361.0007.2053 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2370 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 08 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | Acréscimo | 112,31 |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | Abertura | |
| 13.392.0015.2055 | FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2485 00983 | REPASSE CONVENIO 092/2025- FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 09 | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 58.000,00 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | |
| 10.301.0008.1062 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2850 01518 | ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 09 | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 14.440,85 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | |
| 10.301.0008.2067 | MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3045 01062 | Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 09 | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 46,80 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | |
| 10.301.0008.2067 | MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3050 01494 | ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 09 | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 583,60 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | |
| 10.301.0008.2067 | MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3100 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 09 | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 589,52 |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | |
| 10.303.0008.2070 | ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 3375 01498 | Bloco de Custeio Estadual - Atenção Farmaceutica | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 10 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA | Acréscimo | 1.635,20 |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.244.0009.2081 | PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3900 00952 | PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 10 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA | Acréscimo | 5.363,48 |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.244.0009.2084 | PROGRAMAS FEDERAIS DE ATENÇÃO BÁSICA | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4010 00852 | FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS N°113/2015 | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 11 | SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGROINDUSTRIA | Acréscimo | 84.000,00 |
| 11.001 | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA | Abertura | |
| 20.605.0011.2091 | AÇÕES A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 4205 00947 | CONVENIO 146 213979019 - SEAB - CALCÁRIO | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| 12 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | Acréscimo | 6.423,78 |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL | Abertura | |
| 26.782.0014.2102 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4600 00512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |

**Municipio de Nova Laranjeiras - 2025**

**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Equiplano Página:4

| | | |
|---|---|---|
| 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | Acréscimo | 1.105,71 |
| 12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL | Abertura | |
| 26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4620 01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | Acréscimo | 10.000,00 |
| 12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL | Abertura | |
| 26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4670 01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 13 SECRETARIA INDIGENA | Acréscimo | 3.074,45 |
| 13.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E INDIGENAS | Abertura | |
| 14.423.0017.2016 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E INDIGENAS | Superávit Financeiro Livre | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4820 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 28.432,61 | 0,00 | # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 28.432,61 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 313.390,30 | 0,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 7.758,95 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 305.631,35 | # |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 210, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.465/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional especial na importância de R$ 244.488,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

501 – Receita de Alienações de Ativos.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de junho de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Municipio de Nova Laranjeiras - 2025**

**Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso**

Equiplano Página:1

| Lei/Ato nº 9964 - Decreto nº 210/2025 de 10/06/2025 | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|---|---|
| Lei: 9963 Lei ordinária | Créditos Adicionais | 1465 | 2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fonte** 00501 Receitas de Alienações de Ativos | | | |
| Especial Superávit Financeiro | | | |
| 2875 09 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | | 244.488,87 |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Abertura | | |
| 10.301.0008.1063 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE | | | |
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | |
| TOTAL | | 0,00 | 244.488,87 |
| **TOTAL DA FONTE** | | **0,00** | **244.488,87** |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Especial | Superávit Financeiro | Acréscimo | 244.488,87 | 244.488,87 |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

**O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 56.295,94 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).
**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 21/07/2025 - 09h:00min.
**INFORMAÇÕES:** através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2025.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Contratado**: **ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.706/0001-06, com sede na Rua Brasil, nº 649, Sala 10, Bairro Centro, CEP 86.010-200, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, representada pelo Sr. **FABIO CENNE IEDA**.

**DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos de fisioterapia para pacientes pós-operatório, neurológicos, acamados e ortopédicos.**

**ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO Portátil TENS FES 02 canais, Unidade de medida: Un, Bivolt 127/220V \| 50/60Hz, Canais de saída: 2 canais independentes em amplitude, nas dimensões: (14 x 8 x 4) C x L x A, com bateria Recarregável. | biostim | UN | 2,00 | 600,00 | 1.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **1.200,00** |

**DO VALOR DO CONTRATO**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2840 | 303 | 4.4.90.52.00.00 |
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2750 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Contratado**: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina nº 850, Bairro Centro, CEP 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**.

**DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos de fisioterapia para pacientes pós-operatório, neurológicos, acamados e ortopédicos.**

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | CABOS PARA ELETROLIPÓLISE PARA STIMULUS PHYSIO 4 CANAIS cabos para eletrolipólise para stimulus physio 4 canais. unidade de medida: kit | htm | Kit | 6,00 | 192,74 | 1.156,44 |
| 32 | 1 | TONNING BALL BOLA TONIFICADORA Unidade de medida: Kit, em peso /medidas: 1kg 12cm de diâmetro, 2kg 13 cm de diâmetro e 3kg 14cm de diâmetro, material de revestimento PVC, material de preenchimento: areia. Multicores. | ACTE | Kit | 2,00 | 224,00 | 448,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **1.604,44** |

**DO VALOR DO CONTRATO**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 1.604,44** (um mil seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2840 | 303 | 4.4.90.52.00.00 |
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2750 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Contratado**: **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 179, Bairro Centro, CEP 86.935-000, na Cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. **IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**.

**DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos de fisioterapia para pacientes pós-operatório, neurológicos, acamados e ortopédicos.**

**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | APARELHO INFRAVERMELHO Aparelho infravermelho com dimer para regulagem de intensidade luminosa, medida de unidade: UM produzido em material de alumínio e polietileno, pés desmontáveis e com rodízios giratórios, haste flexíveis, acompanha lâmpada de 150W, as dimensões: base 56 x 56 cm (C x L) altura mínima: 1,13 mt, altura máxima 1,50 mt, peso: 3,70kg. | VAGALUMY | UN | 1,00 | 300,00 | 300,00 |
| 6 | 1 | BOLA FEIJÃO PARA PILATES E FISIOTERAPIA Unidade de medida: Un, nas dimensões 90x45cm, produzido em material de PVC, antiestouro, antiderrapante, capacidade de peso até 200kg, acompanha bomba. | SUPERMEDY | UN | 2,00 | 82,00 | 164,00 |
| 18 | 1 | KIT BRINQUEDO PEDAGÓGICO Xilofone + Prancha + Aramado M + Cubo, unidade de medida: Kit, produxido em material madeira e plástico. Multicolorido. | BH | Kit | 2,00 | 232,90 | 465,80 |
| 19 | 1 | KIT DE CONES, PRATOS, ESCADA E CORDAS 10 cones c/ barreira +10 pratos + escada agilidade +3 cordas, unidade de medida: kit, produzido em material polipropileno, medindo 23 cm. | SALUFIT | Kit | 2,00 | 160,00 | 320,00 |
| 23 | 1 | MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS Alças e bomba manual , unidade de medida: Un, estrutura produzida em PVC capacidade de suporte de até 130 kg, medidas de 25x57x57 cm (AxLxC) anti estouro, inclui extensores e uma bomba de ar | ODINFIT | UN | 2,00 | 300,00 | 600,00 |
| 27 | 1 | PAR DE CANELEIRA 1KG Peso 1kg Tornozeleira Profissional, unidade de medida: kit, peso 1kg, medidas comprimento x largura 37cm x 16 cm, produzida em material náilon e pó de ferro, fecho auto aderente em velcro ajustável. | ARKTUS | UN | 3,00 | 45,00 | 135,00 |
| 30 | 1 | PISTOLA DE MASSAGEM produzida em ABS durável, Frequência: 1200-3200 rpm, ajustável em 6 velocidades, Bateria: 1800mAh com autonomia de 4-6 horas, Carregamento: USB, tempo de carga 2,5-3 horas, Ruído: Super silenciosa com 45dB Acessórios: 4 cabeças de massagem intercambiáveis para diferentes áreas do corpo, peso do produto: 0,7kg, | YANG | UN | 3,00 | 140,00 | 420,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.404,80** |

**DO VALOR DO CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 2.404,80** (dois mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2840 | 303 | 4.4.90.52.00.00 |
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2750 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Contratado**: **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.647.123/0001-48, com sede à Rua Diva Proença, nº 995, Bairro Centro, CEP 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pela Sra. **JESSICA TAVARES DA SILVA**.

**DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos de fisioterapia para pacientes pós-operatório, neurológicos, acamados e ortopédicos.**

**JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | ARCO ANEL FLEXÍVEL PARA PILATES Unidade de medida: UN, produzida em material de Fibra FRP com revestimento em EVA, nas dimensões: (C x L x A) 40 x 90 x 40 cm. | ARKTUS | UN | 2,00 | 42,99 | 85,98 |
| 7 | 1 | BOLA PARA PILATES 45CM unidade de medida: UN, produzido em material de: PVC, antiderrapante, antiestouro, nas dimensões 45 cm, multi cor, capacidade de peso 250kg. | ARKTUS | UN | 1,00 | 69,99 | 69,99 |
| 13 | 1 | EQUIPAMENTO DE LASER TERAPEUTICO Equipamento de Laser Terapêutico sem fio, unidade de medida: Un. Com emissores diodos de lazeres que emitem luz no comprimento de onda Vermelho (660 nm) e infravermelho (808 nm) na potência de 100 mW. Tensão de Alimentação, dimensões da peça de mão 21cm (A) x 3cm (L) x 5cm (P) alimentação de Bateria Li-íon. | IBRAMED | UN | 3,00 | 3.815,71 | 11.447,13 |
| 14 | 1 | ESPALDAR BARRA DE LING CLASSIC Unidade de medida: UN, produzido em madeira, com cobertura de verniz, nas dimensões: 240 x 20 x 10 cm, peso do produto: 22,1kg | ZILMOVEIS | UN | 1,00 | 589,99 | 589,99 |
| 17 | 1 | EXERCITADOR RESPIRATÓRIO Esforço exigido 11 cmH2O, New Shaker, unidade de medida: Un, produzido em material de PVC, esterilizável, não autoclave, atóxico. | NCS | UN | 3,00 | 45,50 | 136,50 |
| 20 | 1 | KIT VENTOSA COM 24 COPOS Unidade de medida: Kit, produzido em material: acrílico, produto magnético | ZENCUPS | UN | 2,00 | 265,85 | 531,70 |
| 21 | 1 | MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA Espuma e revestimento em material sintético, medida de unidade: Un, nas dimensões (C x L x A) 180 x 130 x 51, peso 39kg. Capacidade de peso 160 kg. | ZILMOVEIS | UN | 2,00 | 1.779,99 | 3.559,98 |
| 22 | 1 | MACA FIXA DE MADEIRA COM ORIFÍCIO REMOVÍVEL produzida em madeira, estofado de espuma de alta densidade coberto por material de corvim. Capacidade de suporte até 150 kg em posição estática, medidas aproximadas: comprimento 1,86m x largura 0,68 x largura 0,82. | ZILMOVEIS | UN | 2,00 | 1.450,28 | 2.900,56 |
| 25 | 1 | MINI BIKE PRO E13 Unidade de Medida: Un, roda livre produziza em aço. Medida: 40x35x30, 5cm (AxCxL) Material: Aço e plastico ABS, suporta até 100 kg. Peso: aprox. 5kg. | ODIN | UN | 2,00 | 184,99 | 369,98 |
| 26 | 1 | PAR DE CANELEIRA Peso 2kg Tornozeleira Profissional, unidade de medida: kit, peso 2kg, medidas comprimento x largura 37cm x 16 cm, produzida em material náilon e pó de ferro, fecho auto aderente em velcro ajustável. | RMC | Kit | 2,00 | 40,99 | 81,98 |
| 31 | 1 | THERA BAND FAIXA ELASTICA Unidade de medida: Kit Produzida em material: Latex altamente resistente, multicores, 3 niveis de intensidade. | ARKTUS | Kit | 2,00 | 49,49 | 98,98 |
| 33 | 1 | TREINADOR MUSCULAR NCS Medida de Unidade: UN, possui resistencia leve com 9 niveis de cargas ajustaveis manualmente de 10 à 90cmH20, com bocal anatômico, produzido em material polipropileno, PVC, silicone, aço inox e nylon. | NCS | UN | 2,00 | 37,00 | 74,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **19.946,77** |

**DO VALOR DO CONTRATO**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 19.946,77** (dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2840 | 303 | 4.4.90.52.00.00 |
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2750 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Contratado**: **PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ 58.011.241/0001-16, com sede na Travessa Chile, nº 120, Loja 04, bairro Cidade Jardim, CEP 83.035-200, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, representada pelo Sr. **LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI**.

**DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos de fisioterapia para pacientes pós-operatório, neurológicos, acamados e ortopédicos.**

**PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | BICICLETA ERGOMETRICA H90 Unidade de medida: UN, capacidade de suporte ate 120kg, acento ajustavel, rodas de transportes, produzido em material de aço, medidas :137x60x100cm (CxLxA), Peso de produto: 25 kg (Peso bruto: 28kg). | ARKTUS | UN | 2,00 | 1.553,20 | 3.106,40 |
| **TOTAL** | | | | | | | **3.106,40** |

**DO VALOR DO CONTRATO**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 3.106,40** (três mil cento e seis reais e quarenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2840 | 303 | 4.4.90.52.00.00 |
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2750 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Contratado**: **RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.301/0001-83, com sede na Rua Pavão, nº 374, bairro Centro, CEP 86.700-245, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**.

**DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos de fisioterapia para pacientes pós-operatório, neurológicos, acamados e ortopédicos.**

**RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | BOLA PARA PILATES 55CM Unidade de medida: UN, produzido em material de: PVC, antiderrapante, antiestouro, nas dimensões 55 cm, multi cor, capacidade de peso 300kg. | SUPERMEDY | UN | 1,00 | 63,00 | 63,00 |
| 9 | 1 | BOLA PARA PILATES 75CM unidade de medida: UN, produzido em material de: PVC, antiderrapante, antiestouro, nas dimensões 75 cm, multi cor, capacidade de peso 250kg | SUPERMEDY | UN | 1,00 | 79,00 | 79,00 |
| 11 | 1 | DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL Unidade de medida: UN, produzido em material de látex, com vários níveis de inflagem, antiderrapante, pino para regulagem de ar, dimensão de ( C x L x A) 33 x 33 x 6,5 cm, peso suportado 120kg. | SUPERMEDY | UN | 2,00 | 85,00 | 170,00 |
| 15 | 1 | EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO Unidade de medida: UN, com três colunas de para nível de exercicio, lúdico, esterilizável, não autoclavel, atóxico, nas Dimensões: 13,5 x 7 x 14,5 cm, peso do produto: 150g | MADICATE | UN | 3,00 | 29,50 | 88,50 |
| 24 | 1 | MINI BANDS Unidade de medida: Kit, produzido em material latex, multicores, 05 niveis de intensidade. | BWX | Kit | 2,00 | 21,60 | 43,20 |
| **TOTAL** | | | | | | | **443,70** |

**DO VALOR DO CONTRATO**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 443,70** (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2840 | 303 | 4.4.90.52.00.00 |
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2750 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026.
**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Contratado**: **SZ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.977.634/0001-16, localizada na Rua Padre Feijó, nº 200, Bairro Centro, CEP 99.700-118, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. **CLEBER ANTÔNIO ZULIAN**.

**DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos de fisioterapia para pacientes pós-operatório, neurológicos, acamados e ortopédicos.**

**SZ HOSPITALAR LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MH UInidade de medida: Un. Aparelho microcontrolado de ultrassom terapêutico, com frequências de 1 MHz e 3 MHz, alimentação: 100-240V~50/60Hz, Potência de entrada: 100 VA, Fusíveis: 3,15A 250V, Classe elétrica: Classe II, Proteção elétrica: Tipo BF, Modo de operação: Contínuo. | IBRAMED | UN | 2,00 | 1.482,37 | 2.964,74 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.964,74** |

**DO VALOR DO CONTRATO**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 2.964,74** (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2840 | 303 | 4.4.90.52.00.00 |
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2750 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Contratado**: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60, com sede na Rua Saíra-ouro, nº 210, Bairro Jardim Universidade, CEP 86.702-820, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pela Sra. **IRENE LOPES SALVI**.

**DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de equipamentos de fisioterapia para pacientes pós-operatório, neurológicos, acamados e ortopédicos.**

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE unidade de medida: kit dimensões 5x5cm, produzido em material de hidrogel. | ARKTUS | Kit | 10,00 | 25,19 | 251,90 |
| 28 | 1 | PAR DE CANELEIRA 3KG Peso 3kg Tornozeleira Profissional, unidade de medida: kit, peso 3kg, medidas comprimento x largura 37cm x 16 cm, produzida em material náilon e pó de ferro, fecho auto aderente em velcro ajustável. | KALLANGO | Kit | 3,00 | 54,99 | 164,97 |
| 29 | 1 | PAR DE CANELEIRA 4KG Peso 4kg Tornozeleira Profissional, unidade de medida: kit, peso 4kg, medidas comprimento x largura 37cm x 16 cm, produzida em material náilon e pó de ferro, fecho auto aderente em velcro ajustável | KALLANGO | Kit | 3,00 | 58,47 | 175,41 |
| **TOTAL** | | | | | | | **592,28** |

**DO VALOR DO CONTRATO**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 592,28** (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2840 | 303 | 4.4.90.52.00.00 |
| 2025 | 10.301.0008.1062 | 2750 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Contratado**: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.486.774/0001-25**, com sede na Rua Francisco Schelle, n° 64, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-730, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. **ACIR NICOLLI**.

**DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gás oxigênio medicinal para atendimento da Secretaria de Saúde.**

**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CILINDRO 15LT (2,25M³) | White Martins | M³ | 13,50 | 64,58 | 871,83 |
| 1 | 2 | CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CILINDRO 20LT (3M³) OU 25LT (3,5M³) | White Martins | M³ | 110,00 | 43,59 | 4.794,90 |
| 1 | 3 | CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CILINDRO 40LT (7M³) | White Martins | M³ | 820,00 | 27,74 | 22.746,80 |
| 1 | 4 | CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CILINDRO 7LT (1M³) | White Martins | UN | 60,00 | 109,64 | 6.578,40 |
| **TOTAL** | | | | | | | **34.991,93** |

**DO VALOR DO CONTRATO**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 34.991,93** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 10.301.0008.2067 | 3000 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2025 até 26 de junho de 2026.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 27 de junho de 2025.

**Município de Nova Laranjeiras**
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr.: 17/2025

Processo Adm.: 52/2025
Data do Processo: 03/04/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo 52/2025
b) Nr. Licitação **17/2025**
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 30/06/2025
e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO NA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

Empresa(s) vencedora(s):

E D RIBEIRO LTDA - CNPJ 50.728.178/0001-21

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 1 | MEDALHA ESPORTIVA Medalha esportiva personalizada 65 mm diâmetro, confeccionada em MDF | PROPRIA | | UN | 200,00 | 2,85 | 570,00 |
| 41 | 1 | MEDALHA ESPORTIVA Medalha esportiva redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. | CRESPAR | | UN | 200,00 | 3,96 | 792,00 |
| 42 | 1 | MEIÃO ESPORTIVO Composição: 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano. Sola atoalhada, cano alto, peso aproximado 80 gramas, tamanhos mínimos 08 - 44. Garantia contra defeitos de fabricação. | JOTAEME | | UN | 160,00 | 8,89 | 1.422,40 |



| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 1 | TROFÉU ACRÍLICO Troféu em acrílico personalizado com medida de 20x15 cm com base. | PROPRIA | | UN | 50,00 | 19,99 | 999,50 |
| 58 | 1 | TROFÉU EM ACRÍLICO Troféu em acrílico personalizado com medida de 30x20 cm com base. | PROPRIA | | UN | 50,00 | 26,00 | 1.300,00 |
| 61 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO Troféu com 30 cm de altura. | PROPRIA | | UN | 25,00 | 19,00 | 475,00 |
| 66 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO Troféu com 50 cm de altura, | PROPRIA | | UN | 15,00 | 33,00 | 495,00 |
| 67 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO Troféu com 70 cm de altura, | PROPRIA | | UN | 20,00 | 49,00 | 980,00 |
| 68 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO PERSONALIZADO Personalizado com 1metro de altura. | PROPRIA | | UN | 15,00 | 100,00 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 8.533,90 |

G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME - CNPJ 26.290.146/0001-02

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 1 | MINI CAMA ELÁSTICA Cor – Preto; Suporta – 190kg; Estrutura: Aço Carbono; Pés: Tudo de aço carbono redondo; Apoios: Borracha; Molas: Aço Mola 1020; Lona: Tecido Sannet Costura Dupla | DUNKSPORTS | | UN | 5,00 | 306,00 | 1.530,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.530,00 |

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA - CNPJ 03.526.560/0001-72



| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 1 | KIMONO DE JUDÔ Kimono de Judô, composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. TAMANHO: M0, M1, M2, M3, M4, A1, A2, A3, A4. Obs: Apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra. | SEISHIN | | UN | 50,00 | 209,99 | 10.499,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 10.499,50 |

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ 07.628.070/0001-38

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | 1 | COLCHONETE Espuma 20 mm com Densidade D16, revestido em napa lavável e impermeável. Medidas: 90cm x 40cm x2cm. | ORTHOVIDA | | UN | 20,00 | 29,57 | 591,40 |
| TOTAL | | | | | | | | 591,40 |

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME - CNPJ 25.371.647/0001-50

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL Par de antenas com no mínimo as seguintes especificações: produto confeccionado em fibra de carbono, nas cores vermelha e branca, medindo 1,80 de altura. | Ancora Redes | | PR | 3,00 | 70,00 | 210,00 |
| 3 | 1 | BAMBOLE Arco infantil 65 cm de diâmetro, 2 cm de espessura, conexão de 10 cm, diversas cores. | Scalibu | | UN | 30,00 | 3,90 | 117,00 |
| 4 | 1 | BARREIRA TREINO FUNCIONAL AJUSTÁVEL Barreirinha para Treinamento de 65 cm Ajustável de 44 a 60 cm. | Scalibu | | UN | 3,00 | 86,19 | 258,57 |
| 8 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL Circunferência: 62,5 a 63,5 cm, peso: 410 a 430g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 6 gomos, miolo cápsula sis, processo extra de dupla colagem. | PENALTY | | UN | 20,00 | 201,82 | 4.036,40 |
| 9 | 1 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL Circunferência: 62 a 64 cm, peso: 400 a 440g, câmara 6d, construção: termotec, material: pu pro, contendo 8 gomos, miolo cápsula sis, processo extrade dupla colagem. | PENALTY | | UN | 20,00 | 116,50 | 2.330,00 |
| 12 | 1 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL Peso 250-280g, circunferencia: 49-52cm, laminado em pu, construção termotec câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis. | PENALTY | | UN | 15,00 | 60,54 | 908,10 |
| 15 | 1 | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ Peso 260 a 280g, circunferência: 65 a 67cm, contendo 18 gomos laminado em microfibra, construção termotec, câmara 6d, camada internaneotec com dupla | PENALTY | | UN | 10,00 | 252,28 | 2.522,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | colagem, miolo cápsula sis. contémo selo ivs-tested by fiib, | | | | | | |
| 17 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PU PRO PROFISSIONAL Sistema fusionpower com 8 gomos, câmara AIRBILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, 0% de absorção de água, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. | PROPRIA | | UN | 20,00 | 70,00 | 1.400,00 |
| 18 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL LAMINADO EM PU Com 6 gomos, construção ultra fusion, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis câmara 6D, peso entre 400-440g e circunferência entre 62-64 cm. | PENALTY | | UN | 20,00 | 65,59 | 1.311,80 |
| 19 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL LAMINADO EM PU com 6 gomos, construção ultra fusion, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis câmara 6D, peso 300-330g, circunferência: 52-55CM. | PENALTY | | UN | 20,00 | 65,59 | 1.311,80 |
| 20 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL LAMINADO EM PU Com 6 gomos, construção ultra fusion, sistema de forro termofixo, | PENALTY | | UN | 20,00 | 60,54 | 1.210,80 |

5

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Circunferencia entre 49-52cm, peso 250-280g. | | | | | | |
| 21 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL LAMINADO EM PU Com 8 gomos, construção ultra fusion, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Circunferencia entre 55-58cm, peso 350-380g. | PENALTY | | UN | 20,00 | 65,59 | 1.311,80 |
| 22 | 1 | BOLINHA PARA TENIS DE MESA OFICIAL Bolinha para tênis de mesa oficial, confeccionada em acetato, 3 estrelas. Diâmetro entre 38 a 40 mm | VOLLO | | UN | 100,00 | 1,37 | 137,00 |
| 23 | 1 | BOLSA PARA MASSAGISTA Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos, contendo 2 compartimentos internos e 2 bolsos externos para maior praticidade. | SCALIBU | | UN | 2,00 | 82,50 | 165,00 |
| 24 | 1 | BOLSA TUBO PARA BOLAS Bolsa tubo para com capacidade para carregar 6 bolas. Confeccionada em poliéster. Largura 120 cm e diâmetro 23 cm. | KANXA | | UN | 3,00 | 51,67 | 155,01 |
| 25 | 1 | BOMBA PARA ENCHER BOLAS Bomba para | PENALTY | | UN | 5,00 | 16,99 | 84,95 |

6

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | encher bola dupla ação, com bico reserva. | | | | | | |
| 26 | 1 | BRAÇADEIRA ELÁSTICA Braçadeira elástica capilão. Composição: 47% poliamida, 36% poliéster, 17% elastodieno. Colorida. | SCALIBU | | UN | 10,00 | 7,59 | 75,90 |
| 33 | 1 | CRONÔMETRO MESÁRIO Cronômetro mesário profissional eletrônico, relógio, alarme/despertador. | VOLLO | | UN | 2,00 | 19,94 | 39,88 |
| 34 | 1 | ESCADA DE AGILIDADE ESPORTIVA Com degraus ajustáveis de plástico, com no mínimo 09 metros, 21 degraus e 20 espaços, presilhas nas extremidades, com bolsa de nylon. | SCALIBU | | UN | 3,00 | 24,20 | 72,60 |
| 35 | 1 | JOGO DE BOCHA Jogo de Bocha comum com 12 unidades. Cores diversas. Tamanho: 10,7 cm de diâmetro. Peso: 0,950 kg. | FAISCA | | UN | 5,00 | 726,00 | 3.630,00 |
| 36 | 1 | JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO Jogo de Cartão espotivo para árbitro, em PVC, 1 mm, flexível. Cores: amarelo e vermelho. | SCALIBU | | UN | 5,00 | 5,39 | 26,95 |
| 39 | 1 | KIT REDE TENIS DE MESA OFICIAL | VOLLO | | UN | 5,00 | 58,31 | 291,55 |
| 44 | 1 | PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Par para rede de Futebol de Campo. Tamanho europeu, fio 6 mm de Seda. Contendo as | ANCORA REDES | | PR | 8,00 | 361,35 | 2.890,80 |

7

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | medidas: 2.50 m Altura 7,5 m de comprimento 2,00 m. | | | | | | |
| 45 | 1 | PAR REDE DE FUTEBOL SOCIETY Par rede de futebol de society, nylon, fio 6 mm. Largura: 2,30 m. Altura: 5,0 m. Comprimento lateral: 1,20 m | ANCORA REDES | | PR | 8,00 | 209,99 | 1.679,92 |
| 46 | 1 | PAR REDE DE FUTEBOL SOCIETY Par rede de futebol de society. Seda, fio 6 mm. Largura: 2,30 m Altura: 5,0 m comprimento. Lateral: 1,20 m | ANCORA REDES | | PR | 8,00 | 264,99 | 2.119,92 |
| 48 | 1 | PAR REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO Par confeccionado em fio 3 mm, 100% polietileno (nylon), virgem com protecao ultra violeta. Tamanho de 3,00 m de comprimento e 2,20 m de altura. | ANCORA REDES | | PR | 2,00 | 140,58 | 281,16 |
| 50 | 1 | PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA Prancheta esportiva magnética com caneta e imãs para todas as modalidades. Dimensões de 23 x 36 cm. | SCALIBU | | UN | 2,00 | 79,00 | 158,00 |
| 52 | 1 | RAQUETE PARA TENIS DE MESA OFICIAL Raquete para tênis de mesa oficial, ambos os lados com revestimento emborrachado. Obs: Apresentar amostra. | SCALIBU | | UN | 20,00 | 12,56 | 251,20 |
| 53 | 1 | REDE DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO | ANCORA REDES | | Mº | 2.000,00 | 4,98 | 9.960,00 |

8

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE QUADRAS ESPORTIVAS Fio 4mm de Nylon (poliéstileno) fio trançado, malha 10 x 10, contendo no mínimo 240 m de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argolas a cada 30 cm de rede. Devidamento montado no local. | | | | | | |
| 54 | 1 | REDE DE VOLEI Rede de volei, fio de 4 mm, 4 faixas, seda. polipropileno 100% algodão. Tamanho de 9,5 x 1,00 m | ANCORA REDES | | UN | 8,00 | 118,80 | 950,40 |
| 59 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO Troféu cum 1,30 metros de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, | JEBS | | UN | 25,00 | 164,99 | 4.124,75 |
| 60 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO Troféu com 20cm de altura, com base octogonal com 07,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, | JEBS | | UN | 100,00 | 31,99 | 3.199,00 |
| 62 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO Troféu com 50 cm de altura, com base octogonal com 11 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, | JEBS | | UN | 50,00 | 35,30 | 1.765,00 |
| 63 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO Troféu com 80 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, | JEBS | | UN | 20,00 | 97,00 | 1.940,00 |

9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, | JEBS | | UN | 15,00 | 89,00 | 1.335,00 |
| 65 | 1 | TROFÉU ESPORTIVO Troféu com 30cm de altura, com base octogonal com 10,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, | JEBS | | UN | 15,00 | 28,00 | 420,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 52.683,06 |

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - CNPJ 46.615.867/0001-52

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | 1 | PAR REDE FUTEBOL DE SALAO Par rede de futebol de salão, fio seda de 6 mm. Largura: 3,00 m Altura: 2,10 m. Lateral: 1,20 m. Superior: 0,50 m. | Azzure | | PR | 6,00 | 168,00 | 1.008,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.008,00 |

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ 93.577.427/0001-38

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Contendo peso de 410-450g, contendo 6 gomos, circunferencia de 68-70cm, laminada em pu, construção ultrafusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem miolo cápsula sis. | JOMA | | UN | 30,00 | 57,00 | 1.710,00 |
| 7 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Contendo peso de 420 – 445g, 14 gomos, Circunferência de 68,5– 69,5 cm, | NEDEL | | UN | 20,00 | 144,50 | 2.890,00 |

1 0

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | laminada em ecoknit, construção em termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis, contendo selo da federação internacional de futebol (fifa). | | | | | | |
| 10 | 1 | BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL Peso 350 a 380g, circunferência: 55 a 58cm, contendo 8 gomos laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis. | NEDEL | | UN | 20,00 | 116,00 | 2.320,00 |
| 11 | 1 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec,, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. | NEDEL | | UN | 15,00 | 108,75 | 1.631,25 |
| 13 | 1 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL Material em pu profissional, circunferência de 54 – 56 cm, peso 325 – 475g (tamanho 2) revestimento com pontos em 3d, 30 gomos, tecnologia synergy com costuras à mão e | SAMBA | | UN | 5,00 | 149,00 | 745,00 |

1 1

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | colagem thermo-synergy, construção synergy com sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, câmera de ar em látex, aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). | | | | | | |
| 14 | 1 | BOLA OFICIAL DE HANDEBOL Material em pu profissional, circunferência de 58 – 60 cm, peso 425 – 475g (tamanho 3) revestimento com pontos em 3d, 30 gomos, tecnologia synergy com costuras à mão e colagem thermo-synergy, construção synergy com sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, câmera de ar em látex, aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). | SAMBA | | UN | 5,00 | 149,00 | 745,00 |
| 16 | 1 | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL Peso 260-280g, circunferencia 65-67cm, contendo 18 gomos, laminado microfibra, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. | NEDEL | | UN | 30,00 | 189,00 | 5.670,00 |
| 37 | 1 | JOGO DE XADREZ Tabuleiro de madeira dobrável + peças. Todo conjunto é fabricado em | JUNGES | | UN | 15,00 | 25,00 | 375,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | madeira (peças e tabuleiro), rei (8 cm), peão (3,5 cm), casa (3,7 cm), tabuleiro (40x40 cm). | | | | | | |
| 43 | 1 | MESA PARA TENIS DE MESA OFICIAL Mesa para tênis de mesa oficial desmontável. Tampo confeccionada em MDF com 15 mm espessura, 64 Kg, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76m (CxLxA). | KLOPF | | UN | 4,00 | 1.189,00 | 4.756,00 |
| 49 | 1 | PLACAR MARCADOR MANUAL Dobrável, contador de pontos, utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, em material PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte. Dimensões, altura 16 cm x 39 cm comprimento. | NEDEL | | UN | 5,00 | 94,25 | 471,25 |
| 55 | 1 | STEP EM EVA O Step em EVA ideal para Práticas de exercícios físicos. Medidas: Altura 15 cm; Profundidade 31 cm; Largura 73 cm. Material de Fabricação: Borracha EVA é uma mistura de | NEDEL | | UN | 50,00 | 149,99 | 7.499,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | alta tecnologia de Etil Vinil Acetato material atóxico | | | | | | |
| 70 | 1 | BOLA DE PILATES PVC 55cm. Modelo: T9-55. Características- Cor: Cinza- Material: PVC- Antiderrapante | NEDEL | | UN | 8,00 | 48,39 | 387,12 |
| TOTAL | | | | | | | | 29.200,12 |

STUDIO AGILE LTDA - CNPJ 12.941.497/0001-21

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | BOCHA Jogo de bolas de bocha completo com 6 bolas, (Oficial) modelo mundial, italianas ( 920 a 950 gr), diâmetro 107mm, acompanha 01 balim, modelo de cores a definir. | TR | | UN | 2,00 | 999,00 | 1.998,00 |
| 56 | 1 | TATAME Tapete Tatame EVA 1x1 m, 04 cm de espessura. | TR | | UN | 100,00 | 92,00 | 9.200,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 11.198,00 |

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 28.451.892/0001-66

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 1 | CALÇÃO PERSONALIZADO Cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios uv, 100% poliester, dry fit com elastano, com sublimação total do calção em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, | PROPRIA | | UN | 160,00 | 31,50 | 5.040,00 |
| 28 | 1 | CAMISA PERSONALIZADA MANGA CURTA Costura pespontada, proteção contra raios uv, gola modelo padre com filhete, 100% poliester, dry fit com elastano, | PROPRIA | | UN | 160,00 | 34,90 | 5.584,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, | | | | | | |
| 29 | 1 | CAMISA PERSONALIZADA MANGA CURTA CAMISA MANGA curta, costura pespontada, proteção contra raios uv, gola modelo padre com filhete, 100% poliester, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, | PROPRIA | | UN | 20,00 | 34,90 | 698,00 |
| 32 | 1 | CONJUNTO DE AGASALHO ESPORTIVO Agasalho esportivo masculino agasalho (jaqueta e calça) em tecido de tactel – micrótel – adulto. sublimado, tamanhos variados, | PROPRIA | | UN | 50,00 | 162,00 | 8.100,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 19.422,00 |

TREVENZA SOLUCOES LTDA - CNPJ 58.613.526/0001-27

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | APITO PARA ÁRBITRO Apito para arbitro em polipropileno rígido, profissional. | Pista e Campo | | UN | 10,00 | 5,79 | 57,90 |
| 31 | 1 | COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO Coletes para pratica espotiva tamanhos, tecido dry, fechado na lateral tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. | Liviv | | UN | 50,00 | 21,71 | 1.085,50 |
| 51 | 1 | QUADRO | Kief | | UN | 1,00 | 1.033,49 | 1.033,49 |

4 5

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TÁTICO TRIPÉ FUTSAL Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio, acompanha caneta com limpeza dos traços a seco, imãs que simulam os jogadores e a bola, com tripé retátil de alumínio e bolsa para transporte. dimensões de 85 cm de c x 51 cm l x 5 cm a (c x l x a ). | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 2.176,89 |

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 51.740.794/0001-60

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 1 | COLA PARA HANDEBOL Importada, utilizada por mais de 15 países como a cola oficial de competições. Lata com 500 ml | MAGUSSY | | UN | 2,00 | 93,99 | 187,98 |
| TOTAL | | | | | | | | 187,98 |

**R$ 137.030,85** (Cento e Trinta e Sete Mil e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 30 de junho de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Assinatura do Responsável**

**COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
**Rua São João Batista, número 2139, centro CEP:85350-000**
**Email: social@novalaranjeiras.com.br Cel (42)999798820**

## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I
### DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO
### Seção Única

**Art. 1º**. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Município de Nova Laranjeiras, integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 793/2011,tem como finalidade assessorar na formulação de políticas e definição de diretrizes e orientações para a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável.

**Art. 2º**. Compete ao COMSEA:

I. Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, com periodicidade não superior a quatro anos;
II. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III. Propor à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Nutricional - CMSAN, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. Definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
VI. Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional nos Estados e no Distrito Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
VII. Mobilizar e apoiar as entidades da sociedade civil na discussão e na implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN;
VIII. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
**Rua São João Batista, número 2139, centro CEP:85350-000**
**Email: social@novalaranjeiras.com.br Cel (42)999798820**

IX. Zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade;
X. Manter articulação permanente com outros conselhos nacionais relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
XI. Manter articulação com instituições estrangeiras similares e organismos internacionais; e
XII. Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

### CAPÍTULO II
### DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO
### Seção I
### Da Composição

**Art. 3º**. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Nova Laranjeiras será composto por no mínimo 12 conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

**§ 1º.** Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

**§ 2º**. A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I. 01 - Representante do Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II. 02 - Representantes da Associação de classes profissionais e empresariais;
III. 02 - Representantes das Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
IV. 03 - Representantes dos Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
V. 01 - Representante do Governo Municipal da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
VI. 01 - Representante do Governo Municipal da Secretaria de Assistência Social;
VII. 01 - Representante do Governo Municipal da Secretaria de Educação;
VIII. 01 - Representante do Governo Municipal da Secretaria de Saúde;

**§ 3º.** As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município,

2

**COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
**Rua São João Batista, número 2139, centro CEP:85350-000**
**Email: social@novalaranjeiras.com.br Cel (42)999798820**

especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

**§ 4º.** O COMSEA será instituído através de Decreto Municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

**§ 5º.** Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

**§ 6º.** O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

**§ 7º.** A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

**§ 8º.** O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

I.Na eleição de que trata esse pâragrafo será escolhido o vice-presidente, que deverá ser do segmento governamental e irá substituir o presidente em suas ausências e impedimentos.

II. Através de maioria absoluta (2/3) de seus membros qualquer conselheiro poderá pleitear a substituição do presidente e do vice-presidente, mediante requerimento apresentado.

**§ 9º.** A Secretaria Geral do COMSEA será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

**§ 10.** Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

**§ 11.** O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

**§ 12.** A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

**§ 13.** Os membros da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**§ 14.** Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos e associações de âmbito municipal afins, de organizações não governamentais, da Defensoria Pública e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

**Art. 4º.** Serão substituídos os membros titulares do COMSEA que, sem motivo justificado faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou alternadas do colegiado.

3

**COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
**Rua São João Batista, número 2139, centro CEP:85350-000**
**Email: social@novalaranjeiras.com.br Cel (42)999798820**

**Art. 5º.** Os conselheiros suplentes terão direito a voz e voto, quando em substituição aos titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA/Nova Laranjeiras.

**Art. 6º.** os conselheiros suplentes terão direito a voz, mesmo na presença dos titulares;

**Art. 7º** - Os membros do COMSEA deverão ser imediatamente substituídos nos casos de:

I. Morte;
II. Renúncia;
III. Doença que exija mais de um ano de afastamento;
IV. Perda de vínculo com a entidade;
V. Condenação por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
VI. Procedimento incompatível com a dignidade da função.

**Parágrafo único -** Os membros representantes do Poder Executivo Municipal poderão ser demissíveis *ad nutum* do COMSEA/Nova Laranjeiras por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 8 " .** Incorrerá na perda de mandato a entidade que apresentar as seguintes condições:

I. Mudança para fora do município;
II. Imposição de penalidade administrativa considerada de efeito grave.

### Seção II
### Da Organização e Atribuições

**Art. 9°** O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único**. No prazo de trinta dias, após a designação dos Conselheiros, o Secretário Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA.

**Art. 10.** São atribuições do Presidente:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II - Representar externamente o COMSEA;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV - Manter interlocução permanente com a CAISAN;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado

4

pelo COMSEA, após indicação das Comissões Permanentes, e referendado pela Mesa Diretiva.

**Art. 11.** A Secretaria Geral do COMSEA tem as seguintes atribuições :

I - Assessorar o COMSEA;

II - Submeter à análise da CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

III - Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela CAISAN, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

IV - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

V - Promover a integração entre a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e as demais políticas sociais do Governo Municipal;

VI - Instituir Grupos de Trabalho Interministeriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Substituir o Presidente em seus impedimentos; e

VIII - Presidir a CAISAN.

**Art. 12**. São atribuições dos Conselheiros:

I - Agir com zelo e colaborar para a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do COMSEA;

II - Participar ativamente da reunião Plenária, visando fortalecer a discussão realizada nas Comissões Permanentes, manifestando-se a respeito das matérias discutidas e elaborando propostas de deliberação;

III - Participar de Comissões Permanentes ou Grupos de Trabalho, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação;

IV - Representar o COMSEA em reuniões, missões e outras atividades nacionais, seguindo as deliberações do Conselho;

V - Apresentar relatório escrito à Secretaria-Executiva das atividades referidas no inciso IV;

VI - Manter a Secretaria-Executiva do COMSEA informada sobre as alterações dos seus dados pessoais;

VII - Atuar, divulgar e promover a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN e o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, de acordo com o seu âmbito de atuação; e





VII - Comunicar as decisões do COMSEA junto à entidade representada.

**Art. 13.** O COMSEA contará com Comissões Permanentes para encaminhar discussões e elaborar propostas para consideração do Plenário.

**§1º.** A denominação, os objetivos, a organização e os temas das Comissões Permanentes poderão ser modificados pelo Plenário do COMSEA.

**§2º.** As Comissões Permanentes deverão, sempre que pertinente, pautar as discussões na Comissão de Presidentes de Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional a que se refere o art. 9º, sobre temas relativos à sua área de competência com implicações no âmbito municipal.

**§3º.** As Comissões Permanentes terão um coordenador e um vice - coordenador, ambos Conselheiros representantes da sociedade civil, e um relator, e terão apoio técnico da Secretaria-Executiva. As Comissões poderão convidar representantes governamentais e da sociedade civil para colaborarem com seus trabalhos, conforme o assunto em discussão.

**§4º.** As Comissões Permanentes poderão criar Grupos de Trabalho para facilitar a realização de seus trabalhos, ouvida a Mesa Diretiva e com referendo do Plenário.

**§5º.** Os Grupos de Trabalho poderão:

I - Ser criados no âmbito das Comissões Permanentes, sempre que houver necessidade de maior aprofundamento de temas ou de organizar atividades e/ou eventos específicos;

II - Ser compostos por integrantes de mais de uma comissão do COMSEA, bem como por integrantes do COMSEA e de outras instâncias colegiadas de participação social, caso em que serão criados e vinculados diretamente à Mesa Diretiva; e

III - Convidar representantes da sociedade civil com acúmulo de conhecimento para contribuir com a discussão em pauta.

**§6º.** Todas as Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho deverão orientar seus trabalhos observando recortes de gênero, de geração, de raça e etnia.

**Art. 14**. O COMSEA instituirá Mesa Diretiva, da qual farão parte o Presidente do COMSEA, os Coordenadores das Comissões Permanentes, o representante do Secretário-Geral do Conselho, o Secretário - Executivo do COMSEA e o Secretário - Executivo da CAISAN.

**§1º.** A Mesa Diretiva terá como finalidade:

I - Contribuir para a gestão e formulação estratégica do Conselho por meio da descentralização e participação das Comissões Permanentes na construção da agenda do Conselho;





II - Apoiar a Presidência do COMSEA no exercício do funcionamento do Conselho por meio da representação de todas as Comissões Permanentes na Mesa Diretiva; e

III - Facilitar a interação entre as Comissões e Grupos de Trabalho, promovendo ações compartilhadas e estratégias articuladas de trabalho que permitam a associação de pontos comuns.

**§2º.** São atribuições da Mesa Diretiva:

I - Planejar a pauta das reuniões Plenárias;

II - Planejar ações estratégicas do Conselho;

III - Orientar o trabalho e a interação entre as instâncias;

IV - Realizar análises situacionais e de conjuntura, visando orientar as ações do COMSEA;

V - Apoiar a condução das reuniões Plenárias;

VI - Avaliar o trabalho das Comissões Permanentes e dos Grupos de Trabalho; e

VII - Discutir e propor modificações na estrutura das instâncias do Conselho ao Plenário.

**§3º.** As reuniões da Mesa Diretiva contarão com a assessoria técnica do COMSEA.

**§4º.** As reuniões da Mesa Diretiva serão convocadas previamente a cada reunião Plenária ou, extraordinariamente, quando a conjuntura assim o exigir.

**§5º.** A coordenação das reuniões será exercida pelo Presidente do COMSEA podendo ser indicado, em seu impedimento, coordenador entre seus participantes.

**§6º.** Os encaminhamentos das reuniões deverão buscar a formação de consensos e na impossibilidade, a decisão será tomada pela maioria simples dos membros da Mesa Diretiva.

**Art. 15.** Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA terá em sua estrutura organizacional uma Secretaria-Executiva responsável pelo suporte técnico, administrativo e de comunicação do Conselho, com as seguintes atribuições:

- Assistir ao Presidente e ao Secretário - Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Estaduais e Federal de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a CAISAN, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil e organismos internacionais; e
- Subsidiar as Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e Conselheiros com informações e estudos, visando subsidiar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.





**Parágrafo único**. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados no orçamento do Município.

**Seção III**

**Do Funcionamento**

**Art. 16.** O COMSEA reunir-se-á de forma ordinária seis vezes ao ano, por convocação de seu Presidente, ou de forma extraordinária, por convocação de seu Presidente, em conjunto com o Secretário Geral, ou de um terço de seus membros, observando, em ambos os casos, o prazo mínimo de dez dias úteis para a convocação da reunião.

**§1º.** O Secretário Geral poderá convocar a reunião em período de transição ou vacância do mandato do Presidente do COMSEA no prazo máximo de noventa dias.

**§2º.** As reuniões Plenárias serão instaladas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Conselheiros e, em segunda convocação, com qualquer número.

**§3º.** O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado na primeira reunião Plenária de cada ano e, em caso de ano de mudança de gestão, na primeira reunião Plenária após a posse dos novos Conselheiros.

**§4º.** Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e, na impossibilidade de comparecimento destes, após encaminhamento devido da informação à Secretaria-Executiva, seu suplente.

**Art. 17.** As decisões colegiadas do COMSEA serão manifestadas por meio dos seguintes instrumentos:

I - Resoluções, quando se tratar de deliberação sobre organização e funcionamento interno, planos de ação, projetos de regimento interno do COMSEA, e ainda sobre estratégias de articulação entre o COMSEA e outros Conselhos Municipais. As Resoluções serão aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente do COMSEA e publicadas no Diário Oficial do Município;

II - Exposições de Motivos, quando se tratar de proposições encaminhadas ao Prefeito Municipal, que seguirá com cópia para a CAISAN, Secretarias e órgãos públicos afetos às matérias, aprovadas pelo Plenário e assinadas pelo Presidente do COMSEA,

III - Recomendações, quando se tratar de proposição dirigida a entidades e órgãos públicos sobre questões atinentes ao SISAN e à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovadas pelo Plenário e assinadas pelo Presidente do COMSEA.





**Parágrafo Único**. O COMSEA, por meio da Mesa Diretiva, acompanhará as respostas e desdobramentos destes instrumentos.

**Art. 18.** As reuniões Plenárias do COMSEA obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Verificação da presença e da existência de quórum para instalação do colegiado;

II - Aprovação da ata da reunião Plenária anterior;

III - Aprovação da pauta da reunião;

IV - Informes gerais;

V - Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

VI - Apresentação dos encaminhamentos das Comissões Permanentes e dos Grupos de Trabalhos que requerem deliberação do Plenário; e

VII - Encerramento.

**§1º.** O COMSEA poderá alterar a pauta, introduzindo proposta extraordinária.

**§2º.** As matérias constantes da pauta para a deliberação do COMSEA devem ser apresentadas, agendadas e debatidas previamente nas instâncias do Conselho. Somente de forma excepcional, por aprovação prévia do COMSEA, poderão ser apresentadas diretamente em reunião Plenária.

**§3º.** As definições no âmbito das instâncias do Conselho serão estabelecidas a partir do diálogo entre sociedade civil e governo.

**§4º.** As intervenções durante o debate das matérias no COMSEA deverão ter duração de três minutos, podendo este limite de tempo ser ampliado por decisão do Plenário.

**§5º.** Encerrada a discussão, o Presidente verificará a existência de consenso entre os Conselheiros, caso em que a Resolução, Exposição de Motivos ou Recomendação será considerada aprovada.

**§6º.** Caso não seja possível o consenso, o Presidente submeterá as posições divergentes à votação do Plenário, acatando a proposta vencedora.

**Art. 19.** Visando atender às solicitações de manifestação do COMSEA acerca de propostas de parcerias entre o Governo Municipal, Estadual e Federal, órgãos públicos ou Organizações não governamentais em projetos na área de segurança alimentar e nutricional, o Presidente do COMSEA designará uma das Comissões Permanentes ou um dos Grupos de Trabalho que analisará as propostas e encaminhará parecer para deliberação do Plenário, obedecidos os demais dispositivos deste Regimento Interno.

**Art. 20.** As reuniões Plenárias do COMSEA serão dirigidas pelo Presidente.

**Parágrafo único**. Em caso de ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo Secretário Geral o



ou por um de seus membros escolhido entre os representantes da sociedade civil.

**Art. 21.** Em todas as reuniões Plenárias será lavrada ata, de responsabilidade da Secretaria-Executiva, com exposição dos trabalhos, conclusões e deliberações. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do COMSEA estará disponível na Secretaria-Executiva e no site eletrônico do Município.

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22**. O COMSEA deverá propor ao Prefeito Municipal a destituição de Conselheiro nas seguintes hipóteses:

I - Prática de ato incompatível com a função de Conselheiro; ou

II - Ausência imotivada a três reuniões consecutivas do COMSEA.

**Art. 23.** Casos omissos serão tratados pela presidência do Conselho em conjunto com os integrantes da Mesa Diretiva.

**Art. 24.** Os suplentes poderão ser convidados a participar de reunião em que o titular também esteja presente, quando a pauta exigir conhecimento específico do Conselheiro suplente em questão.

Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2025.

**Keverson Hudner Horinoutti**
Presidente do COMSEA

## Município de Virmond
### Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

**DECRETO 187/2025**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE VIRMOND/PR.**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 153/2013.

**D E C R E T A**

No sentido de fazer cumprir a fundamental participação da população para atingir os objetivos da formulação e implementação de Política de Desenvolvimento Municipal, da elaboração, acompanhamento, revisão e aprovação do Plano Diretor Municipal e demais planos, programas e projetos de desenvolvimento ligados ao planejamento urbano municipal.

Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade e os parâmetros básicos para o desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

A Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, notadamente em relação ao artigo 2º do Capítulo I inciso II e do Artigo 43 do Capítulo IV, referentes à participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da população na formulação, execução e acompanhamentos de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e de gestão democrática da cidade; e

## Município de Virmond
### Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 de 23 de maio de 2022, que alterou Lei nº 15.229 de 2006, estabeleceu algumas novas condicionantes para os municípios serem considerados elegíveis para a celebração de contrato de empréstimo junto ao Sistema de Financiamento Municipal - SFM, e entre estas condicionantes a descrita no inciso I do § 5º do art. 2º:

I_ realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação deste.

**CAPÍTULO I**

Do Conselho Municipal da Cidade de Virmond

**Art. 1º -** Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Virmond colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal da Cidade de Virmond é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal e demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.

**SEÇÃO I**

**Das Atribuições**

**Art. 3º -** Ao Conselho Municipal da Cidade de Virmond compete:

**I** _ Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimeno Urbano;

**II** _ Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano,

## Município de Virmond
### Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

**IV** – Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor Municipal e as demais Leis que o compõe, e segundo ainda as diretrizes do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

**III** _ Propor a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento urbano;

**IV**- Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de leis e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

**V**_ Promover a cooperação entre o governo do Município de Virmond e a sociedade civil organizada na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**VI**– Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano

**VII**_ Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;

**VIII**_ Dar publicuidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

**IX**_ Convocar e organizar conferências da cidade;

**X**_ Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura;

**SEÇÃO II**

**Da Composisção**

## Município de Virmond
### Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

**Art. 4º** - O Conselho Municipal da Cidade de Virmond é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos, conforme Tabela 1, em anexo:

**I** - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;[1]

**II** - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%[2]

**III** - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90% [3]

**IV** - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90% [4]

**V** - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na áreade desenvolvimento urbano: 7%

**VI** - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

**§ 1º** Cada vaga inclui 01 ( um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

**§ 2º** Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Virmond os orgãos e entidades indicados neste artigo e eleitos durante a Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;

**§ 3º** Os representantes de que trata o inciso I e II serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados.

[1] Poder Público - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.
[2] Movimento Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano
[3] Trabalhadores - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.
[4] Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas á questão do desenvolvimento urbano.

## Município de Virmond
### Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

**§ 4º** Os representantes de que tratam os incisos III a VI serão indicados por meio de oficio, pelos dirigentes das entidades representadas.

**§ 5º** Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Virmond personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

**§ 6º** Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a VI serão designados em ato do Chefe do Executivo Municipal no primeiro mandato e posteriores por Resolução do Conselho.

**§ 7º** Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Virmond terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, desde que por meio de processo participativo.

**Art. 5º -** No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo Quarto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

**Art. 6º -** As entidades, titulares e suplentes, de que tratam os incisos III a VI do art. Quarto desta Lei poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho Municipal da Cidade de Virmond.

**§ 1º** O Poder Executivo de Virmond designará através de ato próprio, os representantes dos órgãos e entidades que participarão do mandato do Conselho Municipal da Cidade de Virmond.

**SEÇÃO III**

**Do Funcionamento**

## Município de Virmond
### Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

**SUBSEÇÃO I**

**Das Câmaras Técnicas**

**Art. 7º -** O Conselho Municipal da Cidade de Virmond contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:

**I** _Habitação;

**II**_ Saneamento e Meio Ambiente;

**II**_ Transporte e Mobilidade Urbana, e

**IV**- Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

**SUBSEÇÃO II**

**Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Virmond**

**Art. 8º -** O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Virmond será Renata Karina de Moraes Kurta.

**Art. 9º -** São atribuições do Presidente de Conselho Municipal da Cidade de Virmond:

**I** _ Convocar e presidir as reuniões do colegiado;

**II**_ Solicitar a elaboração de estudos, informações e possicionamento sobre temas de relevante interesse público;

**III** _ Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;

**IV**_ Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;

**V**_ Designar os membros integrantes do conselho Municipal da Cidade de Virmond, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos em conferência.

**SUBSEÇÃO II**

**Das Deliberações**

## Município de Virmond
### Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

**Art 10º** - O Conselho Municipal da Cidade de Virmond deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

**Art 11º** - O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Virmond será aprovado na forma definida por resolução;

**Art 12º -** O regimento interno do Conselho Municipal da Cidade de Virmond, disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

**SUBSEÇÃO III**

**Dos Recursos e Apoio Administrativo do Conselho Municipal da Cidade de Virmond**

**Art 13º** - Caberá ao órgão ou setor responsável pelo planejamento municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Virmond.

**Art 14º** - As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Virmond e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias municipais;

**Art 15º** - A participação no Conselho Municipal da Cidade de Virmond e nas Câmaras Técnicas será considerada função relevante não remunerada.

**Artigo 16º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 01 de julho de 2025.

**FERNANDO MIERZVA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025**
**Edital Nº 012/2025**

A Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 032/2025 de 09 de janeiro de 2025, torna público.

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

| CONCORRENTE | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| SILVANA NAKONECZNY KAIBERS | 13º | PROFESSOR |

Virmond/PR, 01 de julho de 2025.

**PAULO AUGUSTO MIERJAM**
**PRESIDENTE**

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br

**==========GABINETE DO PREFEITO==========**

**PORTARIA Nº 044/2025**

**Súmula:** Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do Município de Virmond.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 153/2013:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Virmond, Estado do Paraná:

**A - REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO**

**Titular:** Renata Karina de Moraes Kurta
**Suplente:** Sandro Pio Passarin

**Titular:** Everson Luiyz Svartz
**Suplente:** Giane Grabovski

**B - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**Titular:** Arlete Stefanoski
**Suplente:** Lucia Schultz Stefanoski

**Titular:** Jociani Ossovski Szczerba
**Suplente:** Keila Souza Gonçalves Milani

**Titular:** Eliza Maria Petró Passarin
**Suplente:** Jéssica Maciel Winckievicz

**Titular:** Lucas Miguel Javorski
**Suplente:** Maria Lucia Vieira Bonfim

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 054/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal De Virmond, Estado do Paraná, 01 de julho de 2025.

**FERNANDO MIERZVA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 065**
**DATA: 25/06/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 96.488,16 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 92.785,64 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados e o valor de R$ 3.702,52 (três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMAS - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA 29615-5 R$ 1.015,32

1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - SIGTV CUSTEIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 31596-6 R$ 2.687,20

*** Não pode ser vendido separadamente**
**Suplemento integrante da edição 4665 do Jornal Correio do Povo do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

**AGENOR BERTONCELO**
**Prefeito Municipal**

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025**
**Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação**

Página:1

**Lei/Ato nº 2256 - Decreto nº 65/2025 de 25/06/2025** — Escopo — Nº — Ano
Autorização: 2019 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 995 — 2024

**Despesa**
Crédito adicional — Recurso do crédito adicional — Anulação — Acréscimo

Suplementar — Excesso de Arrecadação
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 2.687,20
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3701 00833 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 1.015,32
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3802 00813 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

Suplementar — Superávit Financeiro
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 57.084,57
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3701 00833 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 3.680,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3762 00813 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 22.021,07
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3802 00813 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 10.000,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO — Abertura
08.241.0801.2060 Apoio ao Idoso — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 3.702,52 | 0,00 | # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 3.702,52 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 92.785,64 | 0,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 10.000,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 82.785,64 | # |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2025**
**Data: 30/06/2025**

**Súmula**: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

R E S O L V E

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

| | |
|---|---|
| 1 – Partido Democrático Trabalhista | Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira |
| 2 – Movimento Democrático Brasileiro | Presidente: Alcione Pegoraro |
| 3 – Partido da Social Democracia Brasileira | Presidente: Osstap Andreiv |
| 4 – Partido Social Democrático | Presidente: Nelto Cela Zolet |
| 5 – Partido Socialista Brasileiro | Presidente: José Nilson Zgoda |
| 6 – Partido Liberal | Presidente: Vanderlei Odair Rohden |
| 7 – União Brasil | Presidente: Talita Vicenzi Canzi |
| 8 – Partido dos Trabalhadores | Presidente: Sidenei Sales |
| 9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município | Presidente: Paulo Tajariol |

Espigão Alto do Iguaçu, em 30 de junho de 2025.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**

| Data Liberação | Valor R$ | Descrição Transferência | Órgão Repassador |
|---|---|---|---|
| 17/06/2025<br>18/06/2025<br>20/06/2025<br>23/06/2025<br>24/06/2025<br>25/06/2025<br>27/06/2025<br>30/06/2025 | 25,74<br>21,38<br>386,50<br>15,00<br>5.350,83<br>30,91<br>1,24<br>25,14 | Transferência de Recursos do Simples Nacional. | Secretaria do Tesouro Nacional. |
| 30/06/2025 | 5.810,47 | Transferências Obrigatória Decorrente da L.C. 176/2020 | Secretaria do Tesouro Nacional. |
| 17/06/2025<br>30/06/2025 | 516,20<br>516,20 | Outras Transferências recursos da União – Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul. | Ministério da Saúde. |
| 24/06/2025 | 3.250,00 | Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – Cadastro Único. | Fundo Nacional de Assistência Social. |
| 25/06/2025<br>26/06/2025 | 16.338,93<br>12.592,87 | Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP. | Secretaria do Tesouro Nacional. |
| 17/06/2025 | 1.000,00 | Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - ACES. | Fundo Nacional de Saúde. |
| 17/06/2025 | 39.613,50 | Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária. | Fundo Nacional de Saúde. |
| 20/06/2025<br>30/06/2025 | 523.564,61<br>573.492,07 | Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. | Secretaria do Tesouro Nacional. |
| 17/06/2025<br>18/06/2025<br>20/06/2025<br>24/06/2025<br>25/06/2025<br>27/06/2025<br>30/06/2025 | 35.310,95<br>101.955,21<br>27.851,71<br>5.001,72<br>20.837,16<br>3.402,31<br>56.864,76 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. | Secretaria do Tesouro Nacional. |

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025/PMEAI**

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 006/2025/PMEAI,** cujo objeto é contratação de empresa para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimento existente de pedras irregulares na Comunidade Mato Queimado, zona rural, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

| Lote nº | Proponente(s) | Valor Total | Classificação |
|---|---|---|---|
| 01 | JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP | 519.311,08 | 1º |

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

Agente de Contratação: ______________________

Membros da Comissão: ______________________

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025/PMEAI**

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 006/2025/PMEAI,** cujo objeto é contratação de empresa para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimento existente de pedras irregulares na Comunidade Mato Queimado, zona rural, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

| LOTE Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP |

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

Agente de Contratação: ______________________

Membros da Comissão: ______________________

______________________

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/PMEAI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 958042 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por Item, à(s) seguinte(s) empresa(s):

**PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 59.632.632/0001-10, da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, vencedora no item 01, com o valor total global de **R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais);**

**LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 44.382.621/0001-52, da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, vencedora no item 02, com o valor total global de **R$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais);**

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, CNPJ: 32.396.643/0001-92, da cidade de Realeza, Estado do Paraná, vencedora no item 03, com o valor total global de **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);**

**FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - EPP**, CNPJ: 27.883.350/0001-08, da cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora no item 04, com o valor total global de **R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

**AGENOR BERTONCELO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/PMEAI**

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2025/PMEAI**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de implementos agrícolas, com recursos do Convênio nº 958042 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado às seguintes proponentes:

**PRIMUM COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 59.632.632/0001-10, da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, vencedora no item 01, com o valor total global de **R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais);**

**LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 44.382.621/0001-52, da cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, vencedora no item 02, com o valor total global de **R$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais);**

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, CNPJ: 32.396.643/0001-92, da cidade de Realeza, Estado do Paraná, vencedora no item 03, com o valor total global de **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);**

**FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - EPP**, CNPJ: 27.883.350/0001-08, da cidade de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora no item 04, com o valor total global de **R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

**AGENOR BERTONCELO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO: 082/2025.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: GRISATUR LTDA.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA HABILITADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.**
**VALOR TOTAL: R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS).**
**ASSINATURA: 27/06/2025.**
**VIGÊNCIA: 26/06/2026.**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 27/2025-PMPB**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de julho de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO DE TRABALHADORES ATÉ O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 01 de julho de 2025.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (42) 3661-1010

**DECRETO Nº 0 096/2025.** Porto Barreiro/PR, 30 de junho de 2025.

**EMENTA:** Dispõe sobre a adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN001165, conduzido pelo CINCATARINA- Consórcio Inter federativo de Santa Catarina, nos termos do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN001165, conduzido pelo CINCATARINA- Consórcio Inter federativo de Santa Catarina, entidade pública constituída nos termos da Lei nº 11.107/2005, a qual oferece suporte técnico e operacional aos entes consorciados, inclusive por meio da realização de licitações compartilhadas e atas de registro de preços que viabilizam a aquisição de bens, como maquinário pesado, com ganhos de escala, economicidade e maior agilidade nos trâmites;

**Art.2º** Com a adesão ao CINCATARINA, o Município estará autorizado a participar de licitações já realizadas ou futuras promovidas pelo consórcio, podendo aproveitar condições mais vantajosas em termos de preço, prazos e especificações técnicas compatíveis com suas necessidades, configurando uma estratégia eficaz para a aquisição de maquinário indispensável à prestação de serviços públicos, com ganhos em economicidade, eficiência administrativa e melhoria da infraestrutura municipal.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (42) 3661-1010

**Art. 3º** A adesão será processada conforme as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis, respeitando-se os limites e condições fixados na referida Ata.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.06.30 14:57:05 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 097/2025.**
De 01 de julho de 2025.

**EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.**

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1 º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, no valor de R$ - 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.07.01 10:35:41 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

**Município de Porto Barreiro - 2025**
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

**Lei/Ato nº 2594 - Decreto nº 97/2025 de 01/07/2025** — Escopo — Nº — Ano
Autorização: 2262 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 775 — 2024

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|
| Suplementar | Anulação de Dotações | 270.000,00 | 270.000,00 |

**Despesa**
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 150.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.361.0005.2010 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 140.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.361.0005.2011 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1590 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 60.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.365.0005.2014 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE ESCOLA)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1920 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 50.000,00
05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS — Abertura
12.365.0005.2016 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2190 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 70.000,00
05.005 EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0005.2026 SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2510 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 70.000,00
05.005 EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0005.2026 SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2520 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 270.000,00 | 270.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 270.000,00 | 270.000,00 |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025**

**DETENTORA DA ATA:**
**R DE MELLO MORELES INFORMATICA**
**CNPJ nº 07.161.411/0001-08**

OBJETO:
**AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

VIGÊNCIA:
30/06/2025 a 29/06/2026.

VALOR:

| Item | Produto/Serviço | Marca | UN | QTD | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FITA EPSON FX890II PARALELA NOVA PRIMEIRA LINHA | MASTERPRINT | UN | 10,00 | 19,79 | 197,90 |
| 2 | FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX890II "ORIGINAL" DO FABRICANTE | EPSON | UN | 30,00 | 47,00 | 1.410,00 |
| 5 | KIT DE TINTAS TIPO UNIVERSAL/PARALELA NAS CORES CMYK PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML | FORMULAS BR | KI | 40,00 | 79,94 | 3.197,60 |
| 10 | TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR C PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML. | FORMULAS BR | UN | 35,00 | 29,94 | 1.047,90 |
| 14 | TONER "COMPATIVEL NOVO" D104S PARA IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | EVOLUT | UN | 45,00 | 59,94 | 2.697,30 |
| 15 | TONER "COMPATIVEL NOVO" 217A PARA IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | EVOLUT | UN | 15,00 | 59,94 | 899,10 |
| 20 | TONER "COMPATIVEL NOVO" DR 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | EVOLUT | UN | 40,00 | 74,94 | 2.997,60 |
| 21 | TONER 105A NOVO "ORIGINAL" DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | HP | UN | 65,00 | 230,00 | 14.950,00 |
| 22 | TONER 217A NOVO "ORIGINAL" DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | HP | UN | 7,00 | 235,00 | 1.645,00 |



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | TONER 26A NOVO "ORIGINAL" DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | HP | UN | 42,00 | 265,00 | 11.130,00 |
| 24 | TONER 35A NOVO "ORIGINAL" DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | HP | UN | 40,00 | 225,00 | 9.000,00 |
| 25 | TONER 83A NOVO "ORIGINAL" DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | HP | UN | 40,00 | 215,00 | 8.600,00 |
| 26 | TONER 85A NOVO (ORIGINAL) DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | HP | UN | 112,00 | 230,00 | 25.760,00 |
| 27 | TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2340\| TN2370\|TN630\|TN660 2.6K\| HI-I2360dw\| HI-I2320d OLLIX NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE( NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO. | EVOLUT | UN | 30,00 | 59,94 | 1.798,20 |
| 28 | TONER COMPATIVEL PANTUM HL 410X BLACK | PREMIUM | UN | 50,00 | 98,94 | 4.947,00 |
| 29 | TONER D104S NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | SAMSUNG | UN | 45,00 | 190,00 | 8.550,00 |
| 30 | TONER HP 26X CF226X NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM LASERJET M426, M426DW, M426FDW, M426FDN, M402, M402D, M402DN( NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO). | HP | UN | 10,00 | 230,00 | 2.300,00 |
| 31 | TONER SAMSUNG 101S NOVO "ORIGINAL" DO FABRICANTE IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | SAMSUNG | UN | 45,00 | 215,00 | 9.675,00 |
| 32 | TONER SAMSUNG 111S NOVO "ORIGINAL" DO FABRICANTE IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | SAMSUNG | UN | 65,00 | 205,00 | 13.325,00 |
| 33 | UNIDADE CILINDRO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA PANTUM M6700W P 3010 DW DI-40 | PREMIUM | UN | 20,00 | 148,94 | 2.978,80 |
| | TOTAL R$ | | | | | 127.106,40 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 127.106,40 (cento e vinte e sete mil cento e seis reais e quarenta centavos).

**Foro:**
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 30 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025**

**DETENTORA DA ATA:**
**SANTOS COM. DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA ME**
**CNPJ nº 13.692.636/0001-93**

OBJETO:
**AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

VIGÊNCIA:
30/06/2025 a 29/06/2026.

VALOR:

| Item | Produto/Serviço | Marca | UN | QTD | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FRASCO VAZIO 70ML (COM BICO DOSADOR) PARA EPSON L3150 L3250 L4150 L4163 T544 | xfull | UN | 4,00 | 12,99 | 51,96 |
| 4 | KIT DE TINTAS NAS CORES CMYK "ORIGINAIS" PARA IMPRESSORA EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 70ML. RENDIMENTO APROXIMADO: 6000 PÁGINAS | epson | KI | 35,00 | 239,98 | 8.399,30 |
| 6 | TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR AMARELA FRASCO COM 1000 ML | kora | L | 27,00 | 36,99 | 998,73 |
| 7 | TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR CIANO/AZUL FRASCO COM 1000 ML | kora | L | 27,00 | 36,99 | 998,73 |
| 8 | TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR MAGENTA FRASCO DE 1000 ML | kora | L | 27,00 | 36,99 | 998,73 |
| 9 | TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR PRETA FRASCO COM 1000 ML | kora | L | 40,00 | 36,99 | 1.479,60 |
| 11 | TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR K PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. | kora | UN | 35,00 | 19,95 | 698,25 |



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML. | | | | | |
| 12 | TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR M PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML. | kora | UN | 35,00 | 19,95 | 698,25 |
| 13 | TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR Y PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML. | kora | UN | 35,00 | 19,95 | 698,25 |
| 16 | TONER "COMPATIVEL NOVO" 83A PARA IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | evolut | UN | 70,00 | 39,95 | 2.796,50 |
| 17 | TONER "COMPATÍVEL NOVO" CB-435/436/285/278A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | evolut | UN | 140,00 | 39,99 | 5.598,60 |
| 18 | TONER "COMPATIVEL NOVO" D101S PARA IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | evolut | UN | 45,00 | 50,99 | 2.294,55 |
| 19 | TONER "COMPATIVEL NOVO" D111S PARA IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | evolut | UN | 25,00 | 52,99 | 1.324,75 |
| | TOTAL R$ | | | | | 27.036,20 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 27.036,20 (vinte e sete mil trinta e seis reais e vinte centavos).

**Foro:**
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 30 de junho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 799/2025
De 01 de julho de 2025.

EMENTA: Atualiza as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º -** Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

| Ano | Déficit Atuarial Inicial | Aporte Anual | Déficit Atuarial Final | CS % da folha de salários |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 35.547.972,16 | 1.042.376,46 | 36.297.213,50 | 8,76% |
| 2026 | 36.297.213,50 | 1.210.156,23 | 36.916.436,83 | 10,17% |
| 2027 | 36.916.436,83 | 1.845.577,49 | 36.931.447,76 | 15,51% |
| 2028 | 36.931.447,76 | 1.909.833,57 | 36.882.959,15 | 16,05% |
| 2029 | 36.882.959,15 | 1.974.089,66 | 36.767.770,63 | 16,59% |
| 2030 | 36.767.770,63 | 2.038.345,74 | 36.582.520,53 | 17,13% |
| 2031 | 36.582.520,53 | 2.102.601,82 | 36.323.677,74 | 17,67% |
| 2032 | 36.323.677,74 | 2.166.857,91 | 35.987.533,20 | 18,21% |
| 2033 | 35.987.533,20 | 2.231.113,99 | 35.570.190,88 | 18,75% |
| 2034 | 35.570.190,88 | 2.295.370,07 | 35.067.558,43 | 19,29% |
| 2035 | 35.067.558,43 | 2.359.626,16 | 34.475.337,22 | 19,83% |
| 2036 | 34.475.337,22 | 2.423.882,24 | 33.789.011,97 | 20,37% |
| 2037 | 33.789.011,97 | 2.488.138,32 | 33.003.839,86 | 20,91% |
| 2038 | 33.003.839,86 | 2.552.394,40 | 32.114.838,98 | 21,45% |
| 2039 | 32.114.838,98 | 2.616.650,49 | 31.116.776,38 | 21,99% |
| 2040 | 31.116.776,38 | 2.680.906,57 | 30.004.155,34 | 22,53% |
| 2041 | 30.004.155,34 | 2.745.162,65 | 28.771.202,12 | 23,07% |
| 2042 | 28.771.202,12 | 2.809.418,74 | 27.411.851,97 | 23,61% |
| 2043 | 27.411.851,97 | 2.873.674,82 | 25.919.734,49 | 24,15% |
| 2044 | 25.919.734,49 | 2.937.930,90 | 24.288.158,20 | 24,69% |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2045 | 24.288.158,20 | 2.937.930,90 | 22.574.350,48 | 24,69% |
| 2046 | 22.574.350,48 | 2.937.930,90 | 20.774.166,84 | 24,69% |
| 2047 | 20.774.166,84 | 2.937.930,90 | 18.883.253,95 | 24,69% |
| 2048 | 18.883.253,95 | 2.937.930,90 | 16.897.039,05 | 24,69% |
| 2049 | 16.897.039,05 | 2.937.930,90 | 14.810.718,91 | 24,69% |
| 2050 | 14.810.718,91 | 2.937.930,90 | 12.619.248,24 | 24,69% |
| 2051 | 12.619.248,24 | 2.937.930,90 | 10.317.327,45 | 24,69% |
| 2052 | 10.317.327,45 | 2.937.930,90 | 7.899.389,86 | 24,69% |
| 2053 | 7.899.389,86 | 2.937.930,90 | 5.359.588,20 | 24,69% |
| 2054 | 5.359.588,20 | 2.937.930,90 | 2.691.780,55 | 24,69% |
| 2055 | 2.691.780,55 | 2.937.930,90 | 0,00 | 24,69% |

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.07.01 10:47:05 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 28/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES*

Fornecedor : R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10,00 | UN | MASTER PRINT | COMPATIVEL NOVO | R$ 19,79 | R$ 197,90 | R$ 36,63 | R$ 366,30 | 45,97 | R$ 16,84 |
| **Descrição:** FITA EPSON FX890II PARALELA NOVA PRIMEIRA LINHA | | | | | | | | | | |
| 2 | 30,00 | UN | EPSON | SO15329 | R$ 47,00 | R$ 1.410,00 | R$ 49,90 | R$ 1.497,00 | 5,81 | R$ 2,90 |
| **Descrição:** FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX890II ORIGINAL DO FABRICANTE | | | | | | | | | | |
| 5 | 40,00 | Kl | FORMULAS BR | T664 | R$ 79,94 | R$ 3.197,60 | R$ 155,14 | R$ 6.205,60 | 48,47 | R$ 75,20 |
| **Descrição:** KIT DE TINTAS TIPO UNIVERSAL/PARALELA NAS CORES CMYK PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML | | | | | | | | | | |
| 10 | 35,00 | UN | FORMULAS BR | COMPATIVEL NOVO | R$ 29,94 | R$ 1.047,90 | R$ 41,71 | R$ 1.459,85 | 28,21 | R$ 11,77 |
| **Descrição:** TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR C PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML. | | | | | | | | | | |
| 14 | 45,00 | UN | EVOLUT | D104S | R$ 59,94 | R$ 2.697,30 | R$ 87,63 | R$ 3.943,35 | 31,59 | R$ 27,69 |
| **Descrição:** TONER COMPATIVEL NOVO D104S PARA IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 15 | 15,00 | UN | EVOLUT | CF217A | R$ 59,94 | R$ 899,10 | R$ 94,52 | R$ 1.417,80 | 36,58 | R$ 34,58 |
| **Descrição:** TONER COMPATIVEL NOVO 217A PARA IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 20 | 40,00 | UN | EVOLUT | DR2340 | R$ 74,94 | R$ 2.997,60 | R$ 106,30 | R$ 4.252,00 | 29,50 | R$ 31,36 |
| **Descrição:** TONER COMPATIVEL NOVO DR 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 21 | 65,00 | UN | HP | W1105A | R$ 230,00 | R$ 14.950,00 | R$ 233,00 | R$ 15.145,00 | 1,28 | R$ 3,00 |
| **Descrição:** TONER 105A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R$ 127.106,40 | | Subtotal Orçado: R$ 138.621,41 | | 8,3068 % | R$ 11.515,01 |

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 7,00 | UN | HP | CF217A | R$ 235,00 | R$ 1.645,00 | R$ 242,30 | R$ 1.696,10 | 3,01 | R$ 7,30 |
| **Descrição:** TONER 217A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 23 | 42,00 | UN | HP | CF226A | R$ 265,00 | R$ 11.130,00 | R$ 273,30 | R$ 11.478,60 | 3,03 | R$ 8,30 |
| **Descrição:** TONER 26A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 24 | 40,00 | UN | HP | CB435A | R$ 225,00 | R$ 9.000,00 | R$ 232,96 | R$ 9.318,40 | 3,41 | R$ 7,96 |
| **Descrição:** TONER 35A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 25 | 40,00 | UN | HP | CF283A | R$ 215,00 | R$ 8.600,00 | R$ 238,63 | R$ 9.545,20 | 9,90 | R$ 23,63 |
| **Descrição:** TONER 83A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 26 | 112,00 | UN | HP | CE285A | R$ 230,00 | R$ 25.760,00 | R$ 236,63 | R$ 26.502,56 | 2,80 | R$ 6,63 |
| **Descrição:** TONER 85A NOVO (ORIGINAL) DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 27 | 30,00 | UN | EVOLUT | TN660 | R$ 59,94 | R$ 1.798,20 | R$ 79,03 | R$ 2.370,90 | 24,15 | R$ 19,09 |
| **Descrição:** TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2340 TN2370 TN630 TN660 2.6K HI-i2360dw HI-i2320d OLLIX NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE( NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO. | | | | | | | | | | |
| 28 | 50,00 | UN | PREMIUM | 410X | R$ 98,94 | R$ 4.947,00 | R$ 101,26 | R$ 5.063,00 | 2,29 | R$ 2,32 |
| **Descrição:** TONER COMPATÍVEL PANTUM HL 410X BLACK | | | | | | | | | | |
| 29 | 45,00 | UN | SAMSUNG | MLT-S104S | R$ 190,00 | R$ 8.550,00 | R$ 198,30 | R$ 8.923,50 | 4,18 | R$ 8,30 |
| **Descrição:** TONER D104S NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 30 | 10,00 | UN | HP | CF226X | R$ 230,00 | R$ 2.300,00 | R$ 231,00 | R$ 2.310,00 | 0,43 | R$ 1,00 |
| **Descrição:** TONER HP 26X CF226X NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATÍVEL COM LASERJET M426, M426DW, M426FDW, M426FDN, M402, M402D, M402DN( NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO). | | | | | | | | | | |
| 31 | 45,00 | UN | SAMSUNG | MLT-D101S | R$ 215,00 | R$ 9.675,00 | R$ 224,97 | R$ 10.123,65 | 4,43 | R$ 9,97 |
| **Descrição:** TONER SAMSUNG 101S NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 32 | 65,00 | UN | SAMSUNG | MLT-D111S | R$ 205,00 | R$ 13.325,00 | R$ 215,48 | R$ 14.006,20 | 4,86 | R$ 10,48 |
| **Descrição:** TONER SAMSUNG 111S NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 33 | 20,00 | UN | PREMIUM | DL-410 | R$ 148,94 | R$ 2.978,80 | R$ 149,82 | R$ 2.996,40 | 0,58 | R$ 0,88 |
| **Descrição:** UNIDADE CILINDRO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA PANTUM M6700W P 3010 DW DI-40 | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R$ 127.106,40 | | Subtotal Orçado: R$ 138.621,41 | | 8,3068 % | R$ 11.515,01 |

Fornecedor : SANTOS COM. DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA - 13.692.636/0001-93

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 4,00 | UN | xfull | xfull | R$ 12,99 | R$ 51,96 | R$ 13,00 | R$ 52,00 | 0,07 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** FRASCO VAZIO 70ML (COM BICO DOSADOR) PARA EPSON L3150 L3250 L4150 L4163 T544 | | | | | | | | | | |
| 4 | 35,00 | Kl | epson | epson | R$ 239,98 | R$ 8.399,30 | R$ 279,39 | R$ 9.778,65 | 14,10 | R$ 39,41 |
| **Descrição:** KIT DE TINTAS NAS CORES CMYK ORIGINAIS PARA IMPRESSORA EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 70ML. RENDIMENTO APROXIMADO: 6000 PÁGINAS | | | | | | | | | | |
| 6 | 27,00 | L | kora | kora | R$ 36,99 | R$ 998,73 | R$ 63,51 | R$ 1.714,77 | 41,75 | R$ 26,52 |
| **Descrição:** TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR AMARELA FRASCO COM 1000 ML | | | | | | | | | | |
| 7 | 27,00 | L | kora | kora | R$ 36,99 | R$ 998,73 | R$ 63,51 | R$ 1.714,77 | 41,75 | R$ 26,52 |
| **Descrição:** TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR CIANO/AZUL FRASCO COM 1000 ML | | | | | | | | | | |
| 8 | 27,00 | L | kora | kora | R$ 36,99 | R$ 998,73 | R$ 63,51 | R$ 1.714,77 | 41,75 | R$ 26,52 |
| **Descrição:** TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR MAGENTA FRASCO DE 1000 ML | | | | | | | | | | |
| 9 | 40,00 | L | kora | kora | R$ 36,99 | R$ 1.479,60 | R$ 65,18 | R$ 2.607,20 | 43,24 | R$ 28,19 |
| **Descrição:** TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR PRETA FRASCO COM 1000 ML | | | | | | | | | | |
| 11 | 35,00 | UN | kora | kora | R$ 19,95 | R$ 698,25 | R$ 41,71 | R$ 1.459,85 | 52,16 | R$ 21,76 |
| **Descrição:** TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR K PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML. | | | | | | | | | | |
| 12 | 35,00 | UN | kora | kora | R$ 19,95 | R$ 698,25 | R$ 41,71 | R$ 1.459,85 | 52,16 | R$ 21,76 |
| **Descrição:** TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR M PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML. | | | | | | | | | | |
| 13 | 35,00 | UN | kora | kora | R$ 19,95 | R$ 698,25 | R$ 41,71 | R$ 1.459,85 | 52,16 | R$ 21,76 |
| **Descrição:** TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR Y PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. CONTEÚDOS DOS FRASCOS 500ML. | | | | | | | | | | |
| 16 | 70,00 | UN | evolut | evolut | R$ 39,95 | R$ 2.796,50 | R$ 67,27 | R$ 4.708,90 | 40,61 | R$ 27,32 |
| **Descrição:** TONER COMPATIVEL NOVO 83A PARA IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 17 | 140,00 | UN | evolut | evolut | R$ 39,99 | R$ 5.598,60 | R$ 64,97 | R$ 9.095,80 | 38,44 | R$ 24,98 |
| **Descrição:** TONER COMPATÍVEL NOVO CB- 435/436/285/278A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 18 | 45,00 | UN | evolut | evolut | R$ 50,99 | R$ 2.294,55 | R$ 102,02 | R$ 4.590,90 | 50,01 | R$ 51,03 |
| **Descrição:** TONER COMPATIVEL NOVO D101S PARA IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| 19 | 25,00 | UN | evolut | evolut | R$ 52,99 | R$ 1.324,75 | R$ 103,69 | R$ 2.592,25 | 48,89 | R$ 50,70 |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R$ 27.036,20 | | Subtotal Orçado: R$ 42.949,56 | | 37,0512 % | R$ 15.913,36 |

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** TONER COMPATIVEL NOVO D111S PARA IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO) | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R$ 27.036,20 | | Subtotal Orçado: R$ 42.949,56 | | 37,0512 % | R$ 15.913,36 |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 154.142,60 | R$ 181.570,97 | 15,1061 % | 27.428,37 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 30 de Junho de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 058/2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 962 de 29 de outubro de 2024.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 428.146,06 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 400.000,00
Conta Despesa: 390
Fonte de Recurso: 00000(Livres)

**08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Valor: R$ 28.146,06**
Conta Despesa: 621
Fonte de Recurso: 00621

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit financeiro e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 621 | Operação de Crédito | R$ 28.146,06 |

**11 – ENCARGOS ESPECIAIS**
001– Encargos Especiais
28.843.0000-0053– Amortização da Dívida Interna do Município
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
**Valor: R$ 200.000,00**
Conta Despesa: 3160
Fonte: 00000(Livres)

**11 – ENCARGOS ESPECIAIS**
001– Encargos Especiais
28.843.0000-0053– Amortização da Dívida Interna do Município
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
**Valor: R$ 100.000,00**
Conta Despesa: 3170
Fonte: 00000(Livres)

**11 – ENCARGOS ESPECIAIS**
001– Encargos Especiais
28.846.0000-0054– Encargos Especiais - PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
**Valor: R$ 100.000,00**
Conta Despesa: 3180
Fonte: 00000(Livres)

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 067/2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 993 de 25 de junho de 2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R$ 984.123,28 (Novecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais, vinte e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1074 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - ASSISCOP
**3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
Valor: R$ 92.402,92
Conta Despesa: 00025
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1074 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - ASSISCOP
**3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
Valor: R$ 216.167,27
Conta Despesa: 00045
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1074 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - ASSISCOP
**4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
Valor: R$ 6.627,12
Conta Despesa: 00055
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1075 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Despesas Variáveis - ASSISCOP
**3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor: R$ 422.920,53
Conta Despesa: 00065
Fonte: 00303

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Plantões - ASSISCOP
**3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor: R$ 158.882,16
Conta Despesa: 00075
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1077 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS
**3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
Valor: R$ 16.754,88
Conta Despesa: 00085
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1077 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS
**3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
Valor: R$ 12.971,52
Conta Despesa: 00105
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1077 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS
**4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
Valor: R$ 540,48
Conta Despesa: 00115
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1078 – Manutenção do Consórcio de Saúde - SAMU - CIS
**3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor: R$ 56.856,40
Conta Despesa: 00095
Fonte: 00303

TOTAL ---------- R$ 984.123,28

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 – Manutenção do Consórcio de Saúde
**3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público**
Valor: R$ 200.000,00

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Conta Despesa: 01730
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 – Manutenção do Consórcio de Saúde
**3.3.72.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção**
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 01740
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 – Manutenção do Consórcio de Saúde
**3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor: R$ 634.123,28
Conta Despesa: 01750
Fonte: 00303

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 – Manutenção do Consórcio de Saúde
**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 01760
Fonte: 00303

TOTAL ---------- R$ 984.123,28

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 068/2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 995 de 25 de junho de 2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
002 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0008-1079 – FIA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 00125
Fonte: 00966

**08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
002 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0008-1079 – FIA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 00135
Fonte: 00966

**08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
002 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0008-1079 – FIA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 00145
Fonte: 00966

**TOTAL ---------- R$ 410.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:
**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

| CONTA RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 17.29.51.01.05.00.00.00.00 | FIA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR | R$ 410.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028
Cidade de Quedas do Iguaçu — O Futuro é o nosso Presente — Gestão 2025-28

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025/PMQI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO REGULAR DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.**

O recebimento das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2025.**
O recebimento das propostas será até às **07:59 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2025.**
A abertura das propostas terá início às **08:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2025.**
A sessão de disputa dos preços terá início às **08:30 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2025.**

**LOCAL:** Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

**AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

**RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028
O Futuro é o nosso Presente — Gestão 2025-28

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/PMQI.**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para execução em empreitada global por lote; para Reforma e ampliação da Casa Anjo Gabriel – Etapa 02 - vinculada à Secretaria de Assistência Social do município de Quedas do Iguaçu –PR, de acordo com as condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF

| |
|---|
| **INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: ás 08:00 hrs do dia 03 de julho de 2025. |
| **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ**: ás 08:59 hrs/min do dia 17 de julho de 2025. |
| **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA;** 09:00 hrs/min do dia 17 de julho de 2025. |
| **INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA**: 09:00 hrs/min do dia 17 de julho de 2025. |

**NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA,** na forma Eletrônica, sob regime de preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de acordo com Edital.
O Termo de Referência com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e Planilha, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, sítio eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

**RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028
Cidade de Quedas do Iguaçu — O Futuro é o nosso Presente — Gestão 2025-28

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025/PMQI**

**OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS PARA CONSUMO JUNTO A (COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL) DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR - LOTE.**
**MODO DE DISPUTA**: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

| |
|---|
| **INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: ás 08:00 horas do dia 03 de julho de 2025. |
| **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ**: ás 07:59 hrs/min do dia 15 de julho de 2025. |
| **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA**: ás 08:00 horas do dia 15 de julho de 2025. |
| **INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA**: ás 08:00 horas do dia 15 de julho de 2025. |

**LOCAL:** Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

**AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

**RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

## EDITORIAL

# Cigarro eletrônico: quanto vale um câncer?

Na sessão de segunda-feira (30), a Câmara de Vereadores de Laranjeiras do Sul aprovou, em primeira discussão, um projeto que pode representar um divisor de águas na saúde pública do município: a suspensão e cassação do alvará de estabelecimentos flagrados vendendo cigarros eletrônicos. A proposta, de autoria do vereador Ivaldonir Panatto, atende à recomendação do Ministério Público, que alerta para o uso crescente e alarmante desses dispositivos, especialmente entre adolescentes.

> **A quem serve o comércio que lucra com a doença?**

Mas, em contrapartida, alguns comerciantes locais já afirmaram: não pretendem parar de vender. O motivo? O lucro. O maior faturamento de muitos estabelecimentos hoje está nos vapes, que carregam sabores como “melancia gelada”, “menta tropical” ou “uva doce”, mas escondem substâncias que afetam diretamente o pulmão, o cérebro e o coração de quem consome. A conta que precisa ser feita é outra: quanto vale um câncer?

Não é de hoje que o uso do cigarro eletrônico preocupa profissionais da saúde e educadores. Vendido muitas vezes como uma alternativa “mais segura” ao cigarro tradicional, o vape se tornou um inimigo silencioso — principalmente por sua aparência inofensiva e apelo visual aos jovens. Colorido, portátil, com cheiro agradável e sem o estigma do cigarro comum, o dispositivo ganhou espaço nas mochilas escolares, nas festas e até nos corredores dos colégios.

Ignorar o risco por causa da renda que ele gera é um tiro no pé da sociedade. O lucro de hoje pode ser o leito hospitalar de amanhã. Cada tragada equivale a centenas de substâncias tóxicas — muitas delas com potencial cancerígeno — inaladas de forma quase imperceptível. E o pior: cria-se um novo tipo de dependência, mascarada de “moda”.

O projeto de lei municipal não resolve sozinho um problema de dimensão nacional, mas representa uma postura corajosa diante de um dilema moral. A quem serve o comércio que lucra com a doença? A quem interessa a normalização de um produto proibido pela Anvisa, sem controle, sem rastreio, sem regulamentação?

A segunda votação, marcada para o dia 7, é mais que uma formalidade. É uma oportunidade para que os representantes eleitos escolham entre o lucro imediato e a proteção da vida — sobretudo da juventude.

É hora de dizer, com todas as letras: saúde pública não é mercadoria. E nenhuma margem de venda compensa o risco de uma geração inteira adoecer.

Quanto vale um câncer? Com certeza, mais do que mil puffs de melancia gelada.

## ARTIGO DE OPINIÃO

# A COP-30 e os militares

Por Mario Eugenio Saturno. Tecnologista Sênior do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e congregado mariano

Dias atrás, assistindo a apresentação de um membro do IPCC, Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, sugeri envolver a participação dos militares na solução do problema, lembrando que foram fundamentais para que Clair Patterson salvasse a humanidade nos anos 1970. A história da tetraetila de chumbo é fantástica, uma vitória extraordinária de um cientista contra o poderoso bloco de produtores de petróleo.

Em 1947, o cientista Harrison Brown descobriu o decaimento do urânio em chumbo e logo intuiu que se medisse a quantidade de chumbo nas rochas conseguiria calcular a idade da Terra. Ele escolheu Clair Patterson para fazer a pesquisa, um aluno brilhante e muito experiente com o espectrômetro de massa.

A pesquisa consistia em descobrir como medir a quantidade de chumbo dentro de cristais de zircão, porque uma vez formado o cristal, nenhum urânio poderia entrar ou sair, apenas decair em chumbo. Patterson não conseguia nenhum resultado porque tudo estava contaminado por chumbo. Após oito anos, ele construiu a primeira sala ultralimpa do mundo e calculou a idade da Terra: 4,5 bilhões de anos.

Depois, passou a dedicar sua vida a pesquisar e provar que a tetraetila de chumbo iria destruir a humanidade. Patterson ficou sem financiamento para suas pesquisas, quando teve o apoio do exército e da marinha, principalmente. Salvou a humanidade! E as forças armadas foram fundamentais e podem ser agora, de novo, contra os produtores de petróleo.

Segundo o IPCC e o Climate Policy Initiative, para limitar o aquecimento global a 1,5 °C, seriam necessários cerca de US$ 4 trilhões por ano em investimentos. Uma quantia gigantesca. Para se ter uma ideia, o PIB das 23 maiores economias chega a quase cem trilhões...

**Continue lendo em nosso portal**
**www.jcorreiodopovo.com.br**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90046/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 17 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual prestação de serviços para corte de pedras irregulares para pavimentação (tipo calçamento) nas unidades produtivas, através do Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho - ITENS FRACASSADOS DO PE 90035/2025. Valor máximo estimado: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 03/07/2025 até às 08h do dia 17/07/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 17/07/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 17/07/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 993.793,30. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de julho de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o GENOMA CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 09.597.621/0001-79. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a GENOMA CORONEL VIVIDA, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R$ 185.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026. Coronel Vivida, 01 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 43/2024 – Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, retroagindo seus efeitos, de 21.06.2025 a 19.08.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

**PORTARIA Nº 26/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno, Lei N. 80/2015, Lei nº 60/2017 e Lei nº 09/2018, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

**Art. 1º - RESOLVE NOMEAR NO CARGO EM COMISSAO**, os Servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLO | CPF | ADMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| Igor Mateus Ferreira Vaz | Assessor Parlamentar | C - 004 | 076.670.399-17 | 02/07/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 02 de julho de 2025.

JOVANILDO VIOLA:94089256968
Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089256968
Dados: 2025.06.30 08:53:31 -03'00'

**JOVANILDO VIOLA**
Presidente

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**
**Estado do Paraná**

**LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025-PMCS**

**AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO**

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANTAS EM MICROFIBRA PARA CASAL, INFANTIL (BEBÊ), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do **Menor Preço**, pela empresa **GISLAINE CRISTINA HARTH**, inscrita no CNPJ n.º **57.031.910/0001-59,** com valor de **R$ 13.660,00** (treze mil, seiscentos e sessenta reais), conforme termo de referência.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no **Diário dos Municípios do Paraná**, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do **Município de Campina do Simão – PR**, através da página **http://www.Campina do Simão.pr.gov.br,** o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados. As eventuais propostas adicionais, deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
Encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br, **no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Campina do Simão - PR, 01 dia de julho de 2025.

**Leomarcio de Lima Santos**
**Agente de Contratação**

Correio DO POVO DO PARANÁ

Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

**FALE COM O CORREIO DO POVO:**
**Geral:** (42) 3635-2944
**Sugestões:** (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
**CNPJ: 02.175.166/0001-74**

**Diretora Executiva:** Joiceli do Santos Fabrício
**Jornalista Responsável:** Ademir Fagundes - RP 2453
**Diretora Adjunta:** Fabiana Fabricio
**Editora-Chefe:** Ana Cristina Gandim
**Impressão:** Gráfica Correio

**REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
**Fone: (42) 3635-2944**

**CIRCULAÇÃO:** Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

*É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.*

**ASSINATURAS**
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

**Impresso**
Anual: R$ 299,90
**Digital**
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
**Impresso + Digital:**
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

**VENDAS EM BANCA**
Edição única: R$ 4,00

**Contato:** (42) 99828-1511

**CONTATOS ONLINE**
**Redação:** redacao@jcorreiodopovo.com.br
**Anúncios:** comercial@jcorreiodopovo.com.br
**Telemarketing:** telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
**Classificados:** recepcao@jcorreiodopovo.com.br
**Gráfica-serviços:** grafica@jcorreiodopovo.com.br
**Publicidade legal:** publicacao@jcorreiodopovo.com.br

**REPRESENTAÇÕES:**
**Guaraniaçu** (42)3635-2944
**Quedas do Iguaçu** (42)99929-6410
Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
**Curitiba e Brasília** Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

*Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.*

# Microsoft desenvolve sistema de IA que identifica doenças complexas com mais eficiência que médicos

## Com taxa de acerto de até 85,5%, nova IA da Microsoft ainda não está disponível ao público e promete contribuir diante da alta nos gastos com saúde

A Microsoft anunciou, nesta segunda-feira (30), o desenvolvimento de um sistema de inteligência artificial voltado à identificação de doenças complexas. Batizado de Microsoft AI Diagnostic Orchestrator (MAI-DxO), o recurso demonstrou desempenho até quatro vezes superior ao de médicos, de acordo com informações da empresa.

O MAI-DxO ainda não está disponível ao público. Sua operação envolve a escolha entre diferentes versões de cinco modelos avançados de linguagem: GPT, Llama, Claude, Gemini, Grok e DeepSeek. Esses modelos são integrados ao sistema para formar uma espécie de painel médico virtual, em que agentes simulam discussões entre especialistas, formulam hipóteses e solicitam exames, como ocorre em uma junta médica.

Em uma simulação, por exemplo, diante de sintomas como tosse e febre, o sistema indicaria que um profissional solicite exames de sangue e radiografias do tórax antes de concluir um possível diagnóstico de pneumonia.

Reprodução/Correio da Manhã Canadá

*Microsoft em evento de tecnologia*

### Avaliação com casos clínicos

O desempenho do MAI-DxO foi avaliado com base em 304 casos clínicos complexos publicados na revista científica New England Journal of Medicine (Nejm), conhecida por seus relatórios detalhados semanais. Esses registros foram adaptados para permitir interações com o sistema, como perguntas e solicitações de exames, de modo a possibilitar uma aproximação do diagnóstico.

Como referência, 21 médicos clínicos dos Estados Unidos e do Reino Unido — com experiências que variam entre 5 e 20 anos — participaram do experimento e acertaram 20% dos casos apresentados.

### Eficiência diante dos custos em saúde

Segundo a Microsoft, o MAI-DxO apresenta maior eficiência do que sistemas isolados de inteligência artificial e pode contribuir para enfrentar o aumento dos custos na área da saúde, que afeta bilhões de pessoas em todo o mundo. O sistema foi projetado para operar dentro de restrições orçamentárias, com o objetivo de evitar gastos desnecessários.

A empresa afirma que a tecnologia tem o potencial de transformar a medicina, ao reunir profundidade e abrangência de conhecimento em uma escala que não pode ser alcançada por médicos humanos sozinhos. Durante os testes, os profissionais não utilizaram livros, colegas ou ferramentas digitais de apoio. A Microsoft reconhece que o MAI-DxO ainda precisa ser testado em situações clínicas mais comuns, além dos cenários complexos utilizados até agora. A companhia destaca a importância de novos testes em ambientes reais e da definição de normas regulatórias que assegurem a segurança, a eficácia e a confiabilidade da ferramenta.

## EDITAIS

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**
**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2025-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2025-PMCS** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 02/07/2025 até às 13h59min do dia 16/07/2025**.
- Data e horário de abertura: **16/07/2025 - as 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **16/07/2025 - às 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 01 de julho de 2025.

**André Junior de Paula**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de julho do ano de 2025, na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Rua Guanandi, 714 Bairro João Paulo II | Construção de Creche | 456,86 m² | 360 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, Estado do Parana, no www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E O FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, VISANDO À MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNÍCIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 03/07/2025.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 16/07/2025.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/07/2025.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/07/2025.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2025,** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1699/2024 - QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,** conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 01 de julho de 2025.

**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**
Pregoeira

Fale com a gente
(42) 3635-2944
Correio
DO POVO DO PARANÁ